



EDITAL Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE QUATÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO/HOSPITALARES**. NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 11 DE MARÇO DE 2026.
Horário: 09:00 horas

Site para a retirada do edital: www.quata.sp.gov.br/licitacao

e

<http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Modo de disputa: **ABERTO.**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO/HOSPITALARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência e Anexo II, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O cadastro deverá ser feito no sítio <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>;

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A despesa decorrente da presente licitação onerará o seguinte recurso orçamentário:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
188	SECRETARIA DE SAUDE	4.4.92.52.08
217	SECRETARIA DE SAUDE	4.4.92.52.00

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.4. Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.5. Como **CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**, a licitante **DEVERÁ** anexar na aba **"HABILITAÇÃO"** do próprio sistema eletrônico, **TODA DOCUMENTAÇÃO CONFORME CONSTA NO ITEM 9 e SUBITENS** desse Edital, **BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo I deste Edital.

4.6. A empresa que deixar de **ANEXAR**, integralmente, a documentação exigida nos termos do item 9 e respectivos subitens do Edital, bem como do item 4 do Termo de Referência, será inabilitada.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA.

6.1. O licitante preencherá sua proposta no sistema eletrônico, de acordo com o ANEXO II deste Edital, com o valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, deverá constar marca/modelo quando necessário.



6.1.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ESCRITA.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações das especificações contidas no Anexo II do Edital, indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

6.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

6.1.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DAS AMOSTRAS.



8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente



amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação.

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas Da União –TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.



9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema eletrônico, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes as CNDs e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.9.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.7. Os documentos acima **deverão** estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.10.2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal Estadual), bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;

9.10.7. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



9.11.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.11.1. Certidão Negativa de falência**, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **180 (cento e oitenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.11.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



9.20. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.20.1. Declaração que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **(Anexo III)**;

9.20.2. Declaração que **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998, conforme modelo **(Anexo IV)**;

9.20.3. Declaração que a **proposta foi elaborada de forma independente**, conforme modelo **(Anexo V)**;

9.20.4. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de **enquadramento como empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(Anexo VI)**;

9.20.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

9.20.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

9.20.5. Declaração que cumpre com a reserva de **cargos prevista em lei para pessoa com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo **(Anexo VII)**;

9.20.6. Declaração de **idoneidade**, que não tem impedimento de contratar com a administração, conforme modelo **(Anexo VIII)** e;

9.20.7. Declaração que **cumpe os requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, conforme modelo **(Anexo IX)**.

9.20.8. Declaração de **que não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, conforme modelo **(Anexo X)**.

9.20.9. Cópia de documento de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.

9.21. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



9.22.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.22.1. As exigências de qualificação técnica para a presente contratação, são aquelas descritas no Termo de Referência deste Edital.

10. DA PROPOSTA

10.1. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. As exigências de garantia de execução para a presente contratação, estão previstas no Termo de Referência deste Edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE.

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.4. A vigência da Ata de Registro de Preços, será a estabelecida no Termo de Referência deste Edital.

15.5. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. Havendo prorrogação, deverá ser comprovada a vantajosidade dos valores, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.



18. DO PAGAMENTO.

18.1. O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

18.1.1. Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

18.2. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material/serviço empenhado.

18.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

18.4. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/24, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.2. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador,



visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@quata.sp.gov.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.quata.sp.gov.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Município de Quatá, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.



21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br/licitacao e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;

ANEXO III – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO VI – Modelo de declaração do porte da empresa;

ANEXO VII – Modelo de declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO IX – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação;

ANEXO X – Declaração que não mantém parentesco;

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XII – Termo de Ciência e Notificação.

Quatá/SP, em 19 de fevereiro de 2026.





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo licitatório para “aquisição de equipamentos médico/hospitalares”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT
01	926.002.002	AQUECEDOR DE AGUA PARA TURBILHAO DE FISIOTERAPIA LÂMPADA PILOTO QUE INDICA SE O EQUIPAMENTO ESTÁ AQUECENDO CORRETAMENTE TAMPO PROTETOR DA RESISTÊNCIA BASE: POLIETILENO RESISTÊNCIA: BLINDADA TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 70 GRAUS TAMPO PROTETOR DA RESISTÊNCIA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 3000W – 220VAC E 2500W EM 110VAC DIMENSÕES MINIMAS 92X24CM GARANTIA DE 12 MESES CERTIFICAÇÃO DA ANVISA	UN	01
02	663.004.034	ARMARIO VITRINI COM VIDRO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO Nº 16 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA PES EM TUBO AÇO COM ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC 01 PORTA COM FECHADURA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO INCOLOR DE 3MM DIMENSOES MINIMAS 0,50X0,40X1,50 (LXPXA)	UN	03
03	600.001.263	ASPIRADOR CIRURGICO BOMBA VACUO ASPIRADORA E SUGADORA DE SANGUE E SECREÇÃO (COMPLETA) 1,3 LITROS ITENS INCLUSOS: 01 BOMBA DE VÁCUO 01 FRASCO COLETOR DE 1 LITRO EM PVC 01 TAMPÁ PLÁSTICA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA 01 JOGO DE CÂNULAS 3 UNIDADES USO HOSPITALAR 02 METROS DE TUBO DE SILICONE 01 INTERRUPTOR A PÉ 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES MOTOR: 1/30 HP VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60 HZ) AUTOM. BIVOLT CONSUMO: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (91 WATTS) ROLAMENTOS: 3 SELADOS FRASCO COLETOR: CAPACIDADE MÍNIMA 1,3 LITROS VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO VAZÃO LIVRE: 15 LT/MIN ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 03 CÂNULAS, TUBO DE SILICONE E PEDAL. REGISTRO NA ANVISA GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	03
04	600.001.264	AUTOCLAVE 21 LITROS DE INOX E DIGITAL * EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. * PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. * DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. * TAMPÁ E CÂMARA EM AÇO INOX. * MÍNIMO 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. * SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. * CONTA COM MÍNIMO DE 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. * SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. CARACTERÍSTICAS: * CONSUMO DE ENERGIA MÍNIMO 485 WATTS/HORA. * COR BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL.	UN	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



		* CÂMARA AÇO INOX. * POTÊNCIA MINIMA DE 1.600 WATTS. * TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. * FREQUÊNCIA 50/60 HZ. * DIMENSÕES MINIMA AUTOCLAVE: 38X38X55CM (L X A X P). * DIMENSÕES MINIMA CÂMARA: 25X43 CM (D X P).		
05	680.006.011	AUTOCLAVE PARA USO ODONTOLOGICO ALIMENTACAO PRINCIPAL ELETRICA; MODELO HORIZONTAL , AUTOMATICA, CAPACIDADE 30L; AUTOMATICO COM VARIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO; DIMENSA O MINIMA EXTERNA 38.0X44.0X59,5 CM (A X L X C); CAMARA EM ACO INOX; PORTA EM ACO INOX POLIDA COM GUARNICAO EM SILICONE, COBERTURA EXTERNA EM MATERIAL TERMOPLASTICO; TRAVA PARA IMPEDIR A ABERTURA DA PORTA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E SECAGEM; COM PAINEL DIGITAL COM MOSTRADOR ALFANUMERICO EM LCD; ACOMPANHA MINIMO 2 BANDEJAS EM ALUMINIO, 1 SUPORTE, 1 COPO GRADUADO, 1 MANGUEIRA DE DRENAGEM COM PELO MENOS 1 METRO; ALIMENTACAO ELETRICA DE 110/127V OU 220V, POTENCIA MINIMA DE 1400 W; INCLUI MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. EMBALAGEM QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO;	UN	02
06	600.001.265	BALANÇA ANTROPOMETRICA TOTALMENTE ELETRÔNICA COM ESTRUTURA E PLATAFORMA EM AÇO CARBONO SAE 1020 E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, CAPACIDADE MINIMA DE 200K GX50G. 4 RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CABEÇOTE ERGONÔMICO EM ABS, TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; PAINEL DIGITAL; CERTIFICADO DE AFERIÇÃO PELO INMETRO.	UN	04
07	600.001.266	BALANCA MEDICA PEDIATRICA DIGITAL BALANÇA DIGITAL PARA PESAR BEBÊS, ESCALA CAPACIDADE MINIMA 25KG X DIVISÃO 2G ATÉ 10KG E 5G ATÉ 25KG 3 GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE LONGA DURABILIDADE NA COR EXTRABRANCO, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRABRANCO, ANTIGERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA (ATENDE A NORMA EB2062 DE 1987 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS E NORMA EUROPEIA EN713 DE 1988 SOBRE MIGRAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS EM BRINQUEDOS, O QUE GARANTE A SEGURANÇA DOS BEBÊS) CAPA PROTETORA ALMOFADADA COM TEMAS INFANTIS DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO) DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BACKLIGHT DE COR BRANCA QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO TECLADO TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINÉIS EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS TECLA LIGA/DESLIGA TECLA TARA (MÁX 20 DA CAPACIDADE MÁXIMA) TECLA IMPRESSÃO TECLA ZERO FUNÇÃO EXCLUSIVA VIA TECLADO: QUANDO ATIVADA A FUNÇÃO, A BALANÇA FAZ A MÉDIA DO PESO DO BEBÊ (MESMO EM MOVIMENTO) E TRAVA O VALOR NO DISPLAY APÓS 5 SEGUNDOS, PERMITINDO A FÁCIL E SEGURA CONFIRMAÇÃO DO PESO PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, INDICADOR DE NÍVEL TIPO BOLHA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA MECÂNICA FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA, COM ENTRADA 90250V AC, 50/60HZ E SAÍDA 9V/1,5A CONSUMO 0,5W DIMENSÕES MINIMA DA COBERTURA: 30L X 28P X 9,5 A CM DIMENSÕES MINIMA DA CONCHA: 55P X33 L X 8,5 A CM MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU MATERIAIS ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO	UN	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



08	926.002.005	BARRA PARALELA SIMPLES MINIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO • 2 CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA • 2 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ • PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE PLATAFORMA TAMANHO MINIMO: 200 X 80 CM (CXL) ALTURA MINIMA DO CORRIMÃO: 90CM (MÁXIMA) / 52CM (MÍNIMA) LARGURA MINIMA DO CORRIMÃO: 60CM (MÁXIMA) / 39CM (MÍNIMA)	UN	02
09	608.002.002	BICICLETA ERGOMETRICA EM AÇO E PLÁSTICO ABS, AÇÕES E BENEFÍCIOS • REGULAGEM DE INTENSIDADE DOS EXERCÍCIOS EM MINIMO 08 NÍVEIS DE ESFORÇO • POSSUI MONITOR MULTIFUNÇÕES • ASSENTO REGULÁVEL • REGULAGEM DE ALTURA DO BANCO: KNOB • SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR MEIO DA CORREIA • PEDAIS COM FIRMA PÉ, • POSSUI A RODA LIVRE	UN	01
10	708.001.018	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO EM PVC CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 3/4 EM INOX FACES EM PLÁSTICO E PES COM RODÍZIOS DE 2” DIMENSOES MINIMAS: LARGURA ABERTO: 1.80M LARGURA FECHADO: 66CM ALTURA 1,75M CUBAGEM: 0,63M	UN	12
11	680.006.013	BISTURI -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS: SISTEMA MEGAPULSENEO: DUAS FUNÇÕES DE CONTROLE DE ENERGIA ELETRO MAGNÉTICA, MICROPULSADA (MS) OU PULSADA (HZ); SEIS MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUOS E SEIS MODOS DE OPERAÇÃO PULSADOS* (DOZE FUNÇÕES) COM ALGORITMO QUE PERMITE MAIS DE 200 OPÇÕES DE COMBINAÇÕES PARA MICROCIURGIAS DE PRECISÃO;- CONTROLE REMOTO DE ATIVAÇÃO DO ASPIRADOR DE VAPORES, COM LED INDICADOR NO PAINEL; - MEMÓRIA INDEPENDENTE PARA CADA MODO DE OPERAÇÃO; - DUAS OPÇÕES DE CANETAS PORTA ELETRODO: COM COMANDO MANUAL OU COMANDO POR PEDAL; - DISPLAY DIGITAL PARA INDICAÇÃO DA POTÊNCIA; PAINEL DE MEMBRANA BLINDADO À PROVA DE LÍQUIDOS COM TECLAS SOFT TOUCH; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 120 WATTS; PRECISÃO DE 1WATT PARA CADA MODO DE OPERAÇÃO; ACTIVATION COUNTER – EXIBE QUANTAS VEZES O EQUIPAMENTO FOI UTILIZADO; 6 MODOS DE OPERAÇÃO: CUT PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3, COAG PURO E BIPOLAR; PEDAL DE ACIONAMENTO DUPLO CUT/COAG À PROVA D'ÁGUA (GRAU DE PROTEÇÃO IPX7); SINALIZAÇÃO ÁUDIO VISUAL DE ATIVAÇÃO COM DUPLO TOM – CUT (AGUDO) / COAG (GRAVE); CONTROLE DO VOLUME DO SINAL DE ATIVAÇÃO; TECNOLOGIA MQC: MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE CONTATO DA PLACA NEUTRA COM BLOQUEIO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE FALHA DE CONTATO OU FALTA DE CONEXÃO (CONTINUIDADE) DA PLACA NEUTRA; SINAL ÁUDIO VISUAL EM CASO DE FALHA OU FALTA DA PLACA NEUTRA; TRÊS OPÇÕES DE PLACAS NEUTRAS: REUTILIZÁVEL EM AÇO INOX, ADESIVA DESCARTÁVEL SIMPLES E ADESIVA DESCARTÁVEL BIPARTIDA (TECNOLOGIA MQC);- BIVOLT AUTOMÁTICO 115/230VAC - 50HZ A 60HZ; FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 490KHZ; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO (CLASSE I); GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS (IPX1); GARANTIA: 3 ANOS (FABRICANTE); - DIMENSÕES (A X L X P): 13X24X33; PESO: 5,24KG. ACESSÓRIOS PADRÃO: CANETA PORTA ELETRODOS AUTOCLAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COM CABO DE SILICONE DE 02 METROS; PLACA NEUTRA EM INOX REUTILIZÁVEL; CABO DE PLACA NEUTRA DE 03 METROS COM CLIPE CONECTOR PARA TODAS AS OPÇÕES DE	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



		PLACAS; PEDAL DUPLO DE ACIONAMENTO CUT/COAG COM CABO DE 03 METROS; - CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (PADRÃO ABNT); - MANUAL DIGITAL (QR CODE PARA REGISTRO DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DO MANUAL); 07 ELETRODOS AUTOCLAVÁVEIS REUTILIZÁVEIS CONFORME ABAIXO: - ACEL0008 - ELETRODO BOLA 3MM; - ACEL0009 - ELETRODO ALÇA 5MM; - ACEL0010 - ELETRODO DE CORTE; - ACEL0011 - ELETRODO ALÇA 7MM; - ACEL0012 - ELETRODO ALÇA RETO - Ø 12MM X 50MM; - ACEL0004 - ELETRODO MICRO BOLA RETO - Ø 2MM X 50MM; - ACEL0007 - ELETRODO BOLA - Ø5MM X 50MM;- MANUAL DIGITAL (QR CODE PARA REGISTRO DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DO MANUAL). ACESSÓRIOS OPCIONAIS: CANETA PORTA ELETRODOS AUTOCLAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COM ACIONAMENTO MANUAL E CABO DE SILICONE DE 03 METROS. PINÇA MONOPOLAR; CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PARA PINÇA MONOPOLAR DE 03 METROS; - PINÇA BIPOLAR; CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PARA PINÇA BIPOLAR DE 03 METROS; WAVEVAC DUAL; ASPIRADOR DE VAPORES; SISTEMA MEGAPULSENEO; MESA AUXILIAR COM RODÍZIO; MALETA (CASE) COM RODÍZIOS E AMORTECEDORES DE PROTEÇÃO PARA TRANSPORTE; SUPORTE INCLINADO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PAINEL FRONTAL; MANUAL IMPRESSO		
12	600.043.245	BOMBA A VACUO USO ODONTOLÓGICO; NÍVEL DE VÁCUO: ATÉ 500 MM/HG; POTÊNCIA DE MOTOR: 1/2HP COM SISTEMA CAPACITOR PERMANENTE E PROTETOR TÉRMICO, TURBINA DE SUÇÃO: TOTALMENTE EM BRONZE (FLANGE, ROTOR E TAMPA); VAZÃO DE AR: ATÉ 200L/MIN; CONSUMO DE ÁGUA: CERCA DE 0,3L/MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUIR FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA BOMBA E DE FÁCIL REMOÇÃO; ACIONAMENTO POR CHAVE CONTATORA NO TERMINAL DO SUGADOR; ATENDA ATÉ 2 CONSULTÓRIOS; APRESENTAR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO; ACOMPANHAMENTOS: MANGUEIRAS, ADAPTADORES PARA INSTALAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (A30CM X L30CM X C30CM), ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127/220V	UN	02
13	708.001.016	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO BASE TUBULAR COM CONCHA INOX BASE ESMALTADA DE TUBO TAMANHO MÍNIMO 2,5X2,5CM COM 30X30CM E TUBO INFERIOR DIÂMETRO 7/8, REGULAGEM DA ALTURA POR MANDRIL, TUBO SUPERIOR E CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DO MANIPULO ALTURA MÍNIMA DE 0,80 E MÁXIMA 1,10MT CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO Nº 16 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA PES EM TUBO AÇO COM ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC.	UN	10
14	600.001.271	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS. 6 RODAS DIANTEIRAS ARO 06, COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 RAIADA, EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS. HOMOLOGADA PELO INMETRO INDICADA PARA USUÁRIOS DE ATÉ 250KG	UN	06
15	600.001.272	CADEIRA DE RODAS CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO • ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X • CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100KG • LARGURA DO ASSENTO: 44 CM • PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI • ESTOFAMENTO EM COURVIN UN • RODAS TRASEIRAS DE 24" INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS • RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS • FREIOS BILATERAIS	UN	05



		• PROTETORES DE ROUPA • HOMOLOGADA PELO INMETRO 5 • APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS		
16	708.001.019	CADEIRA GINECO PARA EXAMES CONFECCIONADA COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA AUTO EXTINGUIVEL REVESTIDA EM COURVIN SEM EMENDAS OU COSTURAS NA COR PRETA TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (PINTURA ELETROSTATICA A PÓ) E ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO SISTEMA ELETRICO ISENTO DE OLEO PARA ELEVAÇÃO E DESCIDA DO ASSENTO , ENCOSTO DO TORAX E PERNEIRA, PEDAL DE ACIONAMENTO COM 09 POSIÇÕES SOBE/DESCE ASSENTO, SOBE DESCE ENCOSTO, SOBE E DESCE PERNEIRA, RETORNO A POSIÇÃO ORIGINAL (VOLTA ZERO) POSIÇÃO DE TRABALHO/TIPO MACA 180° BASE COM 04 RODIZIOS GIRATORIOS COM FREIOS, PORTA COXAS E PESEIRAS/CALCANHEIRAS AJUSTAVEIS BRAÇOS ANATOMICOS E DESLIZANTES COM MOVIMENTOS LATERAIS PARA EXAME DE MAMA, SUPORTE PARA PAPEL, ENCOSTO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E GAVETA PARA COLETA DE MATERAIS EM INOX, LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO. SISTEMA ELETRICO 127/220V CAPACIDADE MAXIMA 255KG DIMENSOES MINIMAS COMPRIMENTO MINIMO 1,90 REGISTRO NA ANVISA GARANTIA 01 ANO	UN	04
17	708.001.017	CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS DUPLOS. DESCANSO PARA OS PÉS COM REGULAGEM. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO MÍNIMO DO ASSENTO 36CM ALTURA MÍNIMA DA ESPUMA DO ASSENTO 7CM ALTURA MÍNIMA DA ESPUMA DE 3,5CM L SANFONADO. PISTÃO A GÁS COM REGULAGEM POR UMA ALAVANCA. REVESTIMENTO EM CORINO PRETO REGULA A ALTURA E O APOIO PARA OS PÉS SUPORTA ATE 120KG ALTURA MÁXIMA DO CHÃO AO ASSENTO 75CM ALTURA MÍNIMA DO CHÃO AO ASSENTO 62CM	UN	08
18	600.001.270	CADEIRA P/ BANHO P/ USUARIOS ATE 130KG. - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, FIXA; - PINTURA EPÓXI; - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE 6 COM PNEUS MACIÇOS; - FREIOS BILATERAIS; - APOIO DE PÉS ESCAMOTEÁVEL; - APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS; - ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL; - ENCOSTO EM COURVIN. DIMENSÕES MINIMAS; - LARGURA: 57 CM - ALTURA: 93 CM - PROFUNDIDADE: 70 CM	UN	04
19	608.003.020	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. - ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO FRONTAL ESTOFADOS EM ESPUMAS, REVESTIDOS EM COURVIN-PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; - DIMENSÕES MINIMAS: 65X65X100 CM - CAPACIDADE: ATÉ 150 KG	UN	03
20	708.001.007	CAMA HOSPITALAR MANUAL COM COLCHAO 7 POSIÇÕES COM COLCHÃO IGUAL OU MAIOR QUE D28 MOVIMENTOS: FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR E CARDÍACO E ELEVAÇÃO DO LEITO. DIMENSÕES MINIMAS: 190X0,90CM ALTURA MÍNIMA DO LEITO: 45CM ALTURA MÁXIMA DO LEITO: 0,65 CM CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG PESO: 55KG CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE AÇO. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,5MM. QUATRO GRADES EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DISPOSTAS NA CABECEIRA E PESEIRA, SISTEMAS ARTICULÁVEIS E RETRÁTEIS QUE PERMITEM O RECOLHIMENTO DA MESMA, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE E DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA. MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO	UN	02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquatá@quatá.sp.gov.br

		E ELEVAÇÃO DO LEITO ACIONADOS POR TRÊS MANIVELAS ACOPLADAS AO LEITO. TODAS AS MANIVELAS POSSUEM SISTEMA DE MANCAL DE ROLAMENTO, SUAVIZANDO ASSIM OS MOVIMENTOS DA CAMA. TRATADA COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, POSSUÍ ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. NA COR BRANCA. ACOMPANHA RODÍZIOS DE 3" DIM, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACOMPANHA COLCHÃO DENSIDADE MINIMA 28, REVESTIDO EM CORINO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL NA COR AZUL GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.		
21	708.001.013	CARRINHO PARA CILINDRO DE OXIGENIO 15 E 16 LITROS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:- PARA TRANSPORTE DE CILINDRO - PINTURA EPÓXI-ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS - COR: BRANCA - 2 RODAS MACIÇAS DE BORRACHA BASE PARA DESCANSO DO CILINDRO DE 18,5 CM MEDIDAS MINIMAS DO PRODUTO: ALTURA 100CM LARGURA 33CM; COMPRIMENTO 30CM; PESO 3,500 KG	UN	02
22	708.001.015	CARRINHO PARA CILINDRO DE OXIGENIO 3, 5 E 7 LITROS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - MEDIDA ÚTIL DA BASE 13X16 - PARA TRANSPORTE DE CILINDRO - PINTURA EPÓXI-ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS - COR: BRANCA - 2 RODAS MACIÇA DE BORRACHA MEDIDAS MINIMAS DO PRODUTO: ALTURA 88CM; LARGURA 29CM; COMPRIMENTO 23CM; PESO 1,960KG	UN	02
23	708.001.014	CARRINHO PARA CILINDRO DE OXIGENIO 40 E 50 LITROS - PARA TRANSPORTE DE CILINDRO - PINTURA EPÓXI; - ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS - COR: BRANCA - 2 RODAS MACIÇA DE BORRACHA - BASE PARA DESCANSO DO CILINDRO DE 26 CM MEDIDAS MINIMAS DO PRODUTO: ALTURA 135CM; LARGURA 50CM; COMPRIMENTO 55CM; PESO 14,400 KG	UN	02
24	708.001.021	CARRO CURATIVO INOX - BALDE E BACIA ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 01 BALDE 10 LITROS EM INOX E 01 BACIA COM DIAMETRO 20CM IN OXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,75M X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA	UN	06
25	600.001.273	CARRO DE EMERGENCIA CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA,- ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS SENDO A 1º COM 20 DIVISÓRIAS E AS OUTRAS TRÊS, PARA USO GERAL 6 .MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS. - COM SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS; - 02 RODÍZIO GIRATÓRIOS COM FREIOS; - 1º GAVETA COM 20 DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS; - ACOMPANHA SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; - SUPORTE PARA SORO; - SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR; - TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E TOMADA ELÉTRICA.	UN	06
26	600.001.274	CARRO MACA HOSPITALAR PADIOLA COM RODAS LEITO, LEITO ESTOFADO, GRADES E SUPORTE DE SORO ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DA BASE COM 31,75MM ESMALTADA NA COR BRANCA. LEITO REMOVÍVEL COM CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. CONTORNO DO LEITO EM TUBO DE 25,40MM. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 OU 5 POLEGADAS COM FREIO DIAGONAL. GRADES LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS ESMALTADAS. SUPORTE DE SORO. MEDIDAS MINIMAS COMPRIMENTO: 208CM LARGURA: 60 CM ALTURA: 86CM LEITO COMPRIMENTO: 188CM LARGURA: 54CM.	UN	04
27	608.003.021	CENTRIFUGA PARA LABORATORIO EM GERAL CENTRIFUGA COM CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO MANTENDO A ROTAÇÃO EM VALORES PRECISOS, TAMBÉM FORNECER UM	UN	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



		DIAGNÓSTICO DE FALHAS COMPLETO, PODENDO SER VISUALIZADO NO DISPLAY GRÁFICO DO PAINEL. SISTEMA MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS) ATUADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA QUE PROPORCIONA PRECISÃO E ESTABILIDADE. CARCAÇA E PAINÉIS DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO. COM TECNOLOGIA POR (ACELERÔMETRO), TRAVAMENTO DE TAMPA DURANTE A OPERAÇÃO COM SENSOR DE SEGURANÇA, OPÇÕES DE RAMPA DE ACELERAÇÃO, FRENAGEM E TEMPORIZADOR. PAINEL FRONTAL UM DISPLAY GRÁFICO PODENDO VISUALIZAR TODAS FUNÇÕES ESTABELECIDAS NO EQUIPAMENTO COMO PROGRAMA ESCOLHIDO, ROTAÇÃO DETERMINADA, ROTOR SELECIONADO, TEMPO DE PROCESSO, STATUS DA ABERTURA DA TAMPA. NÚMERO DE POSIÇÕES DO ROTOR: 12 POSIÇÕES E VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 4000 RPM		
28	600.043.243	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 60 LITROS (+/- 10%); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE ÓLEO; PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA; VOLTAGEM: 110V/220V; COMPONENTES ADICIONAIS: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO PARA ÁGUA E FILTRO DE AR.	UN	02
29	600.001.275	DETECTOR FETAL PORTATIL DF-4002 DETECTOR DIGITAL DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL PORTÁTIL. PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. PEÇA ÚNICA DE MÃO (PALM TOP) COM TRANSDUTOR DE 2 MHZ. AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W E GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE F.C.F. ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM. CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: ALÇA PARA PESCOÇO E BOLSA PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS SEM USO. REGISTRO ANVISA	UN	02
30	600.001.276	DIVA CLÍNICO SEM ORIFÍCIO PRETO - ARMAÇÃO TUBULAR, ESMALTADO - LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA E NAPA - CABECEIRA RECLINÁVEL. SUPORTA ATE 150 KG - ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50 CM. - DIMENSÕES MINIMAS: 1,90M COMP. X 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA.	UN	09
31	608.003.003	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTANEAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS • IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO-SENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COMUM A4 OU FAX • VELOCIDADE DE AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL ENTRE 25MM/SEG E 50MM/SE G • OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO • AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA • MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO • TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE • DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DE ELETRODOS. • FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE. • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ • PORTA R 232 E LAN RJ-45	UN	02



		• ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE ACOMPANHA: • CABO DE FORÇA COM 3 PINOS • CABO PACIENTE DE 10 VIAS • CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS • 01 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL COM RENDIMENTO PARA 100 EXAMES • 01 TUBO DE GEL CONDUTOR • MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS • ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220 VOLTS		
32	708.001.023	ESCADA DE 02 DEGRAUS INOX CONFECCIONADA EM AÇO INOX PES COM PONTEIRA PLASTICA NA COR PRETA PISO EM MDF REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA CAPACIDADE MÍNIMA: 120KG	UN	15
33	926.002.004	ESCADA DE CANTO EM L PARA READAPTAÇÃO TAMANHO APROXIMADO: 130X136X216CM (AXLXC) CADA DEGRAU POSSUI AS MEDIDAS MÍNIMAS: 78CMX14CMX 28CM (LXAXP) PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMP; CORRIMÃO PARA ADULTOS E CRIANÇAS; FABRICADO EM MADEIRA DE FONTES RENOVÁVEIS ENVERNIZAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA MADEIRA 03 DEGRAUS COM RAMP E CORRIMÃO GARANTIA DE 12 MESES CERTIFICAÇÃO DA ANVISA	UN	02
34	926.001.001	ESPAIDAR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL: MADEIRA CAPACIDADE: 120KG DIMENSÕES MÍNIMAS: (A X L X C) 210CM X 97CM X 41CM PESO MÍNIMO DO PRODUTO: 15KG ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	UN	02
35	600.001.279	ESTADIOMETRO COMPACTO 2 METROS; - DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA FIXO NA PAREDE; - CAMPO DE MEDIÇÃO: DE 0 A 200 CM; - RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; ACOMPANHA: PARAFUSOS PARA FIXAR NA PAREDE - CERTIFICADO DO IMI - INMETRO	UN	05
36	600.001.280	PORTÁTIL DESCRIÇÃO: ESTADIOMETRO DIGITAL ULTRASSONICO FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 A 215CM UNIDADE: CM OU POLEGADAS DIMENSÕES MÍNIMAS: 20X5,8X7,5CM TEMPO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO: 2 SEG.	UN	05
37	600.001.281	FOCO CLINICO COM LAMPADA LED COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, LEVE (2,4KG). HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA. ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135CM ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT BASE COM RODINHAS. PINTURA ELETROSTÁTICA QUE AUMENTA A DURABILIDADE DO FOCO. TAMANHO MÍNIMO DA PEÇA: 110CM ALTURA MÍNIMA; 135CM ALTURA MÁXIMA COR: BRANCA ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT SOQUETE E27	UN	06
38	600.043.238	FOTOFORO LED 5W HL 8000 ESTOJO LUXO E BATERIA RECARREGAVEL FOTÓFORO LED CIRÚRGICO 50.000 LUX COM BATERIA RECARREGÁVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: LED 5W COM VIDA ÚTIL DE 20.000 HORAS INTENSIDADE LUMINOSA: 50.000 LUX A 250MM TEMPERATURA DE COR: 5000K (LUZ BRANCA NEUTRA) DIÂMETRO DO FOCO: AJUSTÁVEL DE 20MM A 90MM AUTONOMIA: ATÉ 2,5 HORAS COM BATERIA DE LÍTIO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 100-240V OU BATERIA 7,2V CONTROLES: REOSTATO PARA INTENSIDADE E AJUSTE DE FOCO ITENS INCLUSOS: 01 ILUMINADOR FRONTAL LED 01 CAPACETE REGULÁVEL COM SUPORTE 01 BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL 7,2V 01 CARREGADOR BIVOLT 02 PROTETORES DE SILICONE 01 SUPORTE PARA LUPAS BINOCULARES 01 MALETA RÍGIDA DE ALUMÍNIO COM TRAVA 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	UN	02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

39	600.043.244	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO ASPECTO FÍSICO: BASE CARREGADORA + PEÇA DE MÃO, MATERIAL: PONTEIRA: FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO COM GIRO DE 360°, CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INTENSIDADE DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 385 (MÍNIMO) E 515 (MÁXIMO) NM, POSSUIR 3 POTÊNCIAS DE LUZ COM A MÍNIMA: ENTRE 1.000 E 1.250 MW/CM ² , MÉDIA: ENTRE 1.400 E 1.900M WCM ² , MÁXIMA: ENTRE 2.500 E 3.200MW/ CM ² , 3 MODOS DE OPERAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA DE ÍON LÍTIO, EMBALAGEM CONTENDO: APARELHO, PONTEIRA, CARREGADOR, CABO DE FORÇA, PROTETOR OCULAR E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O SEU CORRETO FUNCIONAMENTO	UN	02
40	708.001.024	HAMPER HOSPITALAR EM INOX SUPORTE DE HAMPER TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM SACO DE LONA LAVAVEL 6 PES COM RODIZIO GIRATORIO CAPACIDADE MINIMA DE 100L	UN	06
41	600.001.284	INALADOR NEBULIZADOR PORTATIL BIVOLT PARA USO ADULTO E INFANTIL, LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO, COM SUPORTE PARA O COPINHO SEM DESCONECTAR A MANGUEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • COMPRESSOR: TIPO PISTÃO OSCILANTE • LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO • VAZÃO LIVRE: 10 L/MIN. • VOLTAGEM: 127/220 ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA. • ACOMPANHA 1 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO COMPOSTO POR: • 1 COPINHO • 1 MANGUEIRA • 1 MÁSCARA ADULTO MACIA, ANATÔMICA E ATÓXICA • 1 MÁSCARA INFANTIL MACIA, ANATÔMICA E ATÓXICA	UN	04
42	600.001.278	INFANTOMETRO PORTATIL HORIZONTAL -APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS COM ATÉ 146CM. - CERTIFICADO DO IMI - INMETRO - LEVE, TRANSPORTÁVEL, HIGIENIZÁVEL	UN	04
43	708.001.012	KIT OXIGENIO PORTATIL 3 LITROS ALUMINIO COM CARRINHO SEM CARGA CONTENDO: - 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO SEM CARGA; - 01 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO A PILHA - 01 CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE AR - 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5 -01 CARRINHO PARA TRANSPORTAR O CILINDRO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - CILINDRO EM ALUMÍNIO - 0,42M³ (METRO CÚBICO) MEDIDAS MINIMAS DO PRODUTO: ALTURA 87CM; LARGURA 23CM; COMPRIMENTO 30CM; PESO 5,840KG	UN	05
44	708.001.025	MACA GINECOLOGICA COM BANDEJA CONSTRUÍDA EM MDF 15MM ANTIBACTERIANO COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO NA COR BRANCA; LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 EM CORINO NA COR ROSA; GABINETE COM 02 PORTAS E 03 GAVETAS; SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTAVEL; CUBA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI; FERRAGENS: CORREDIÇAS TELESCOPICAS, DOBRADIÇAS CANECO 35MM SUPER ALTA, PUXADOR DE ALUMINIO GOLA, KIT APOIO DE PERNA INOX, BANDEJA INOX; CAPACIDADE DE PESO: MINIMO 150KG; COMPRIMENTO MINIMO: 1,20M COMPRIMENTO MINIMO TOTALMENTE ABERTO 1,80M; LARGURA MINIMA - 60CM; ALTURA MINIMA 80CM; REGISTRO NA ANVISA.	UN	03
45	708.001.027	MACA HOSPITALAR FIXA COM BALCAO E GAVETAS BALCAO EM MDF AMADEIRADO COM 03 PORTAS E 03 GAVETAS 4 ESTRUTURA DA MESA REFORÇADA EM 15MM ANTIBACTERIANO COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 250KG MEDIDA MINIMA ABERTA 180CMX60X80 (CXLXA) ESTOFADO: ALTURA 05CM COLCHAO DENSIDADE D-28 REVESTIDO EM CORINO NA COR PRETA FERRAGENS: CORREDICAS TELESCOPICAS, DOBRADIÇAS CANECO 35MM SUPER ALTA, PUXADOR ALUMINIO GOLA	UN	04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquatá@quata.sp.gov.br

46	600.001.283	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX COM RODÍZIO E VARANDA PÉS TUBULARES 3/4 EM PINTURA EPÓXI COM ROZIDIO DE 2", TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: • COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 40CM X ALTURA: 80CM • ESPESSURA DA CHAPA: 0,61 MM BITOLA 24# • CUBAGEM: 0,136 M³ GARANTIA DO FABRICANTE	UN	10
47	600.001.282	MESA DE MAYO INOX C/ESTRUTURA E BANDEJA DE INOX, REGULAGEM DE ALTURA E 3 RODÍZIOS - CONSTRUÍDA EM TUBO 1" INOX; BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48X32CM; ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TUBO 5/8"; 03 PÉS COM RODÍZIOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 0,63X0,40M; ALTURA: 0,85 À 1,20M	UN	05
48	680.006.012	MONITOR DE SINAIS DE TRIAGEM MONITOR PARA TRIAGEM, SOFTWARE INTELIGENTE COM ESTRUTURA LEVE E COMPACTA; MONITOR COM LEITURA DOS PARÂMETROS DE ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA; TELA DE 8" COM TOUCH SCREEN, DEMONSTRANDO SINAIS VITAIS COM ULTRA ALTA DEFINIÇÃO E CONTRASTE; SISTEMA DE PONTUAÇÃO MÚLTIPLA; DESIGN COM ALARMES VISUAIS COM VISIBILIDADE DE 360º E LUZ DUPLA COM FUNÇÕES INTELIGENTES; TELA COLORIDA, TOUCH SCREEN; RESOLUÇÃO 800X600; TRANÇADO 2 CURVAS; REDE 1 CONECTOR RJ45; 01 ENTRADA DE ENERGIA ; USB 2 CONECTORES.	UN	01
49	608.003.008	MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO TELA 12" COM IMPRESSORA (MONITORAMENTO GEMELAR) MONITOR FETAL FAZ A CAPTAÇÃO E MONITORAÇÃO DO CORAÇÃO FETAL, MOVIMENTO FETAL, E CONTRAÇÃO UTERINA EM PACIENTES DURANTE A GESTAÇÃO. A MONITORAÇÃO DO CORAÇÃO DE DOIS FETOS (GEMELAR) É OPCIONAL NESTE MONITOR FETAL, E PODE SER REALIZADA SIMULTANEAMENTE SENDO ACOMPANHADA ATRAVÉS DA TELA DE DISPLAY DO PRODUTO. A IMPRESSORA É TÉRMICA E FICA EMBUTIDA NO MONITOR, POSSUI ALTA DEFINIÇÃO, TRÊS VELOCIDADES DE IMPRESSÃO E LARGURA PARA UTILIZAÇÃO COM PAPEL DE 152MM.	UN	01
50	600.001.285	NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR POWER, COM 4 SAIDAS - POSSUI VÁLVULA DE AR COM 4 SAÍDAS, SUPORTE PARA 4 COPINHOS, - BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V), ISENTO DE ÓLEO, DOIS MOTOCOMPRESSORES COM PISTÃO OSCILANTE E PROTEÇÃO TÉRMICA. - EQUIPAMENTO FUNCIONA COM 2 MOTORES ELÉTRICOS DE ALTO RENDIMENTO QUE PODEM SER ACIONADOS SEPARADAMENTE, PROPORCIONANDO ASSIM UM A INALAÇÃO SUAVE E CONTÍNUA TANTO PARA UM ÚNICO PACIENTE QUANTO PARA ATÉ QUATRO PACIENTES SIMULTANEAMENTE. - ACOMPANHA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COM COPO NEBULIZADOR TURBO (COM ESCALA GRADUADA E CAPACIDADE PARA ATÉ 10 ML) - PORTÁTIL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E COM SUPORTE PARA TRANSPORTE METÁLICO COM RODÍZIOS COM TRAVA. - TENSÃO: 127/220V -BIVOLT AUTOMÁTICO PLUGUE 3 PINOS; - 01 CABO DE FORÇA. - TEMPO DE NEBULIZAÇÃO: EM TORNO DE 15 MINUTOS (PARA 5ML) PODENDO VARIAR DEPENDENDO DO MEDICAMENTO A SER UTILIZADO; - TIPO DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I; - GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: PARTE APLICADA DE TIPO B; - GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IPX0. - REGISTRO NA ANVISA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 INALADOR - 04 MÁSCARAS ADULTO MACIAS E CONFORTÁVEIS, PRODUZIDAS EM MATERIAL ATÓXICO COM CONFIABILIDADE CONFIRMADA POR TESTES DE BIOCOMPATIBILIDADE. - 04 MÁSCARAS INFANTIL MACIAS E CONFORTÁVEIS, PRODUZIDAS EM MATERIAL ATÓXICO COM CONFIABILIDADE CONFIRMADA POR TESTES DE BIOCOMPATIBILIDADE. - 04 COPOS NEBULIZADORES TURBO - 04 MANGUEIRAS DE AR 01 SUPORTE COM 5 RODÍZIOS COM TRAVA	UN	03



51	600.043.241	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO DE PAREDE LED BIVOLT CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 046 MM BITOLA 26 • PINTURA EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT • COM LÂMPADA DE LED • PLUG BIPOLAR • ACOMPANHA DOIS SUPORTES PARA A MESA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕES BIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V COR DO CORPO: BRANCO DIMENSÕES (CM): 35 X 7 X 45 ÁREA ILUMINADA (CM): 32 X 35,5 PESO: 2 KG FREQUÊNCIA: 50/60 HZ LÂMPADA: LED DE ALTO BRILHO	UN	04
52	600.043.240	OFTALMOSCOPIO POCKET PLUS ESPECIFICAÇÕES ALTURA TOTAL: 17,5 CM; LARGURA DA CABEÇA: 3,3 CM; DIÂMETRO DO CABO: 2,1 CM; PESO DA CABEÇA E CABO (SEM PILHAS): 72,6 GR; TIPO DE PILHA: ALCALINA 2 PILHAS AA (NÃO INCLUÍDO); DURAÇÃO DAS PILHAS: 5 HORAS (APROXIMADAMENTE); TIPO DE LÂMPADA: LED SURECOLOR; DURAÇÃO DA LÂMPADA: ATÉ 20,000 HORAS; FAIXA DE DIOPTRIA: -20 A +20; ESCALA DE DIOPTRIAS: -20, -15, -10, -8, -6, -4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 15, 20; TIPOS DE FILTRO: LIVRE DE VERMELHO, AZUL COBALTO, DENSIDADE NEUTRA; TAMANHOS DO PONTO DE ABERTURA: 5 (MICROPONTO, PEQUENO, GRANDE, FENDA, FIXAÇÃO); ABERTURA GRANDE DE FLUXO TOTAL (LUMENS, ANDOR): .20 A .50 LÚMENS; CAMPO DE ILUMINAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO NA ABERTURA GRANDE: 11,4 MM A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM; STANDARDS: IEC 60601-1, 60601-1-2, ISO 15004-1, 15004-2, 10942, 10993-1. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	04
53	608.002.003	ONDAS CURTAS COM PLACAS DE SILICONE É UM APARELHO DE EMISSÃO DE ONDAS CURTAS, MUITO EFICIENTEMENTE USADO NA FISIOTERAPIA, QUE PRODUZ CALOR PROFUNDO EM MODO CONTÍNUO E PULSADO. SEU USO É INDICADO PARA TRATAMENTOS PÓS-FRATURA, CONTUSÕES, MIALGIAS, LOMBALGIAS, ETC. AUXILIANDO O AUMENTO DO FLUXO SANGUÍNEO, ALIVIANDO DORES, ESPASMOS MUSCULARES, DIMINUINDO A RIGIDEZ ARTICULAR E REDUZINDO INFLAMAÇÕES • FREQUÊNCIA DOS PULSOS: 45, 70, 85, 115, 145, 175, 200, 230, 300 E 400 HZ. ± 10 • FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 27,12 MHZ $\pm 0,6\%$ • TEMPORIZADOR: 10-30 MIN $\pm 20\%$ COM SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E DESLIGAMENTO DO CIRCUITO DE SAÍDA • CLASSE I PARTE APLICADA TIPO BF DE ACORDO COM A NBRIEC601.1:1998 • CLASSIFICAÇÃO UMDNSTM:11-248	UN	01
54	600.001.583	OTOSCOPIO FIBRA OPTICA CABEÇA EM PLASTICO POLICARBONATO CONTRA IMPACTO, ILUMINAÇÃO DE F.O. EMBUTIDA, JANELA GIRATÓRIA COM FECHO HERMÉTICO COM VISÃO DE LARGO DIÂMETRO E AUMENTO DE 3X, CONECTOR PARA INSUFLAÇÃO, COM 4 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS EM SANALONS NOS TAM. 2.4; 3; 4 E 5M M, CABO BETA 2,5V EM METAL CROMADO COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, VARIADOR CONTÍNUO DE LUMINOSIDADE, ACOMODA DUAS PILHAS MÉDIAS TIPO 'C', ACONDICIONADO EM BOLSA.	UN	02
55	708.001.029	PIA LAVATORIO PORTATIL COM RESERVATORIO ESTRUTURA: AÇO BASE: TUBO 50X30 #0,90 (BRANCA E CINZA COM CROMADO) TORNEIRA: ELETRÔNICA COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGAMENTO VIA USB, CAPACIDADE PARA ATÉ 4 GALÕES DE 20 LITROS (ACOMPANHA CABO USB) CUBA: 25CM Ø INOX QUANTIDADE DE RODÍZIO: 4 UNIDADES RODÍZIOS INDUSTRIAL (2 UNIDADES COM TRAVA E TODOS COM GIRO DE 360°) PUMP SABÃO LIQUIDO: 300ML COMPARTIMENTO PAPEL TOALHA 12,5CM X 24CM X 12CM: TIPO DE PAPEL (INTERFOLHA) COMPARTIMENTO ABASTECIMENTO ÁGUA UTILIZAÇÃO E REUSO:	UN	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



		2 GALÕES DE 20 LITROS MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 82 ±1CM - LARGURA: 52 ±1CM - PROFUNDIDADE: 35 ±1CM		
56	708.001.001	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL ESPECIFICAÇÕES: - POLTRONA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E APOIO DOS PÉS, SENDO A ÚLTIMA A POSIÇÃO TRENDLENBURG; - ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA D26 REVESTIDO EM COURVIN DE FÁCIL ASSEPSIA; - POLTRONA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE MOLA COM ACIONAMENTO DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO); - POLTRONA COM BRAÇOS ARTICULADOS E ENCOSTO E APOIO DE PÉS SINCRONIZADO DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE; - PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. OPCIONAL RODÍZIOS MEDIDAS MÍNIMAS: - POSIÇÃO NORMAL: C=1,00M X L=0,75 M - ALTURA DO ASSENTO: 0,55 M - LARGURA ASSENTO (INTERNO): 0,53 M - POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65 M X L=0,75 M A=0,55 M - CAPACIDADE 150 KG	UN	20
57	600.043.246	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO COM COLUNA MÓVEL. - MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. - PARA SER UTILIZADO COM OS SISTEMAS DIGITAIS DE CAPTURA DE RAIOS X. - TECNOLOGIA GREEN: 95% MENOS CHUMBO; MATERIAL EXTREMAMENTE LEVE COM ALTO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO. - CONTROLE REMOTO DIGITAL, ERGONÔMICO E COM CABO REMOVÍVEL DE 5 METROS; PERMITE O CONTROLE DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO; 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS; PERMITE EXPOSIÇÕES CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS. - CABEÇOTE COM ROTAÇÃO DE 300° E INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA; SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DE FÁCIL POSICIONAMENTO, COM SUAVIDADE E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS; PROTEÇÃO TÉRMICA: EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO CABEÇOTE AUMENTANDO A VIDA ÚTIL; CÂMARA DE COMPENSAÇÃO NO CABEÇOTE: MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL. - PONTO FOCAL COM DIMENSIONAMENTO CORRETO E FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO, CAIXA A DE COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE; BRAÇOS EM AÇO, ARTICULÁVEIS NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. - PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. - CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. - PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. - CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEGUNDO A ANVISA: CLASSE III; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I - PARTE APLICADA DE TIPO B; GRAU DE SEGURANÇA DE APLICAÇÃO NA PRESENÇA: EQUIPAMENTO NÃO ADEQUADO DE UMA MISTURA ANESTÉSICA INFLAMÁVEL COM O AR, OXIGÊNIO OU ÓXIDO NITROSO; MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INTERMITENTE: T. ON: 1 SEGUNDO T. OFF: X 30 SEGUNDOS; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA OU MATERIAL PARTICULADO: IPX0; GERADOR: IMERSO EM ÓLEO; COLIMADOR: CILÍNDRICO; TENSÃO DA AMPOLA: 70KV; CORRENTE DA AMPOLA: 7MA; FAIXA SELECIONÁVEL DE TEMPO DE IRRADIAÇÃO: 0,06 A 3,2S; POTÊNCIA: 1330 VA; POTÊNCIA EM STAND BY: 15VA; TENSÃO NOMINAL: 127/220V (BIVOLT OU 220V); FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60HZ; Nº DE FASES: MONOFÁSICO/BIFÁSICO; TIPO DOS FUSÍVEIS: VIDRO 20 MM; FLUTUAÇÃO ADMISSÍVEL: +/-4%; PONTO FOCAL DO GERADOR: 0,7X0,7; EIXO DE REF. EM RELAÇÃO AO ODO: 16°; FILTRAÇÃO EQ. MAIOR QUE 2,61MM AL EQ. @70KVP; RADIAÇÃO DE FUGA: MENOR QUE 0,2 MGY/H @70KV E 7,0; LED INDICA QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ PRONTO PARA OPERAR: SIM; CÁLCULO DE DOSE: SIM. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO LICITANTE/FABRICANTE.	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



58	608.001.001	REFRIGERADOR VERTICAL PARA VACINAS EQUIPAMENTO DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS . - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 504 LITROS ÚTEIS OU 32.000 DOSES DE 5ML - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA. - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DE GELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8” GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TO DO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA. - RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA. - TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA. - AJUSTE DE SET POINT EM APENAS TRÊS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR. - CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS. - SISTEMA DE CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO “NO FOG” COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETA NO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES. - SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS, COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS. - MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO. - SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCRÉVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODER SER AJUSTADOS. - ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO. - SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS. - SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS	UN	02
----	-------------	--	----	----



		OCORRIDAS. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR. - SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO. - TAMPÁ FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. - REGISTRO NA ANVISA - CLASSE II, CERTIFICAÇÕES ISO 13485 E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. - EQUIPAMENTO 220VOLTS, 50/60 HZ. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA COM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA DA SAÚDE, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS. -INCLUSOS NOME: SAFETY SYSTEM – SISTEMA DE EMERGÊNCIA 48 HORAS DESCRIÇÃO: EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR ATÉ 48 HORAS. POSSUI UM CONTROLADOR DA TENSÃO ATIVANDO O SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA OU PROTEGENDO O EQUIPAMENTO EM VARIAÇÕES BRUSCAS DE ENERGIA ELÉTRICA. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 195,00CM LARGURA: 75,00CM PROFUD. 83,00CM		
59	680.006.010	SECADOR DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS 110V/220V EQUIPAMENTO ELÉTRICO QUE PRODUZ CALOR SECO, PARA SECAGEM AUTOMATIZADA DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICOS METÁLICOS E PLÁSTICOS RESISTENTES À TEMPERATURA DE 120° C; COM 2 CICLOS PRÉ DETERMINADOS;; DIMENSÕES MÍNIMAS: 32X32X35CM; VOLTAGEM: 110V/220V; CAPACIDADE INTERNA DAS BANDEJAS: 30 KITS CLÍNICOS RUÍDO A 1M: 60 DB; TEMPO DE CICLO MO DO STANDARD: RESISTÊNCIA ELÉTRICA: 40 OHMS POTÊNCIA: 1200 WATTS; TEMPERATURA MÁX.: INTERNA: 120 °C ; EXTERNA: 70°C	UN	02
60	680.010.001	SELADORA DE PEDAL - ATE 400 MM. VOLTAGEM: 220V - INFORMAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. CONSUMO:420W LARGURA DA SELAGEM:2MM TAMANHO DA MÁQUINA: 450X150X880MM PESO: 7,5KG	UN	02
61	708.001.030	SELADORA MANUAL COM TEMPORIZADOR EQUIPAMENTO PARA SELAR PRATICAMENTE TODOS OS TIPOS DE PLÁSTICOS SOLDÁVEIS DESDE EMBALAGENS COMUNS ATE AS METALIZADAS EQUIPADO COM BARRA DE SELAGEM DE APROXIMADAMENTE 50 CM POSSUIR CONTROLADOR DE TEMPO FABRICADA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TENSÃO BIVOLT 110/220V POTENCIA 300W FREQUENCIA 60HZ. REGISTRO NA ANVISA	UN	03
62	600.001.925	SUPORTE PARA SORO PINTURA EPOXI BRANCA COM RODIZIO MODELO: PINTURA EPÓXI PESO: 3,500 KG DETALHES: • BASE EM TUBO QUADRADO COM PINTURA EM EPÓXI UN 20 • PARTE SUPERIOR (HASTE) PINTURA EPÓXI COM 04 GANCHOS SOLDADOS HORIZONTALMENTE POSSUINDO MOVIMENTO VERTICAL FEITO POR MEIO DE MANDRIL • PÉS PROVIDOS DE 03 RODIZIOS DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: • COMPRIMENTO: 1,62CM • LARGURA: 0,37CM • ALTURA: 0,37CM	UN	20
63	926.001.002	TABLADO - DIVA BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: MADEIRA DE EUCALÍPTO, ESPUMA E COURVIM DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,86X1,35X0,45 (C X L X A) PESO MÍNIMO: 38KG PESO SUPORTADO: ATÉ 200KG	UN	01



64	600.043.242	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM. ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA BIVOLT COM ACIONAMENTO POR PEDAL. INDICAÇÃO: PROFILAXIA/PERIODONTIA/ENDODONTIA. ULTRASSOM COM CONTROLE DE POTÊNCIA (MÍNIMO 7 NÍVEIS) COM FAIXA INDICADORA DE LIMITE DE POTÊNCIA PARA A FUNÇÃO ENDO. CANETAS COM CAPAS, REMOVÍVEIS E AUTOLAVÁVEIS. RESERVATÓRIO DE ÁGUA ACOPLADO PARA O JATO E ULTRASSOM COM ILUMINAÇÃO A LED QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, COM BOMBA PERISTÁLTICA (DE MODO A NÃO CONTAMINAR OU CAUSAR INCRUSTAÇÕES POR CLORO NAS MANGUEIRAS) E CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA (DE NO MÍNIMO 3 INTENSIDADES). DEVERÁ ACOMPANHAR 03 PONTAS PARA O ULTRASSOM, SENDO, 01 TIPO CURETA, 02 TIPO SONDA, 02 CHAVE S PARA REMOÇÃO DAS PONTAS AUTO CLAVÁVEIS (FABRICADA EM FORMATO QUE PROTEJA A MÃO DO USUÁRIO SEM CONTATO COM A PONTA ATIVA DA PONTEIRA DO ULTRASSOM) E 02 CAPAS PROTETORAS RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E AUTO LAVÁVEIS DO TRANSDUTOR PIEZOELÉTRICO. EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR FILTRO DE AR NA ENTRADA DO APARELHO COM SISTEMA DE DRENAGEM MANUAL.	UN	02
65	600.001.899	VIDEO COLPOSCOPIO COM MONITOR 4,3'; CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO COM ZOOM ÓTICO QUE AUMENTA DE 8 A 30 VEZES. DUAS SAÍDAS RCA PARA CONEXÃO EM MONITOR DE TV. SAÍDA PARA CAPTURA DE IMAGEM OU VÍDEO PRINTER. DISTÂNCIA FOCAL DE 300MM A 400MM. 1 DOTADO DE LUZ DE LED ALTO BRILHO, COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL E FILTRO VERDE ELETRÔNICO. APARELHO COM MONITOR LCD DE 4.3 POLEGADAS, QUE SEJA ADAPTÁVEL A MESA GINECOLÓGICA OU MÓVEL COM 5 RODÍZIOS. DETALHES TÉCNICOS • FREQUÊNCIA DE REDE DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ; • TENSÃO DE 100 A 240 V (AUTOMÁTICO); • CORRENTE ALTERNADA; • BIFÁSICO; • LED ALTO BRILHO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL; • ALTURA MÍNIMA REGULÁVEL DE 85CM A 140CM;	UN	01

1.2. Classificação do objeto:

Equipamentos Médico/hospitalares

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico por se tratar de aquisição de Equipamentos.

Análise de Risco: A contratação visa garantir que os equipamentos substituam os obsoletos e atendam à demanda de forma eficiente, com diagnósticos precisos.

Para evitar possíveis riscos de falha do equipamento é necessário realizar treinamento para os usuários; inspeção de recebimento completa, incluindo verificação de manuais e softwares.

Falta de conformidade com normas: Preventiva: Incluir requisitos de conformidade sanitária no edital de compra; verificar se o fornecedor possui assistência técnica especializada, avaliar a competência e reputação do fornecedor. Contingência: Ter planos para substituição rápida e sem custo em caso de defeito durante a garantia.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 560.550,00 (quinhentos e sessenta e mil quinhentos e cinquenta reais) considerando os valores obtidos na pesquisa virtual e de contratações anteriores.



1.6. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2- Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados às Unidades de Saúde e ao Pronto Atendimento do município, visando o fortalecimento da rede de atenção à saúde e a melhoria da qualidade assistencial prestada à população. A aquisição se faz necessária em razão da demanda crescente por atendimentos ambulatoriais e de urgência/emergência, que exige infraestrutura adequada, com equipamentos modernos, seguros e em plenas condições de uso. Com a aquisição proposta, será possível: Aprimorar o diagnóstico e tratamento dos pacientes, assegurando maior resolutividade na atenção básica e no pronto atendimento; Garantir condições multiprofissionais de saúde; adequadas de trabalho às equipes Ampliar a capacidade de resposta da rede municipal frente às demandas de urgência e emergência; Reduzir encaminhamentos desnecessários a outros municípios, proporcionando economia de recursos e maior conforto aos pacientes; Atender às normativas técnicas e de vigilância sanitária, assegurando a conformidade legal dos serviços de saúde. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos médico-hospitalares representa investimento essencial para a melhoria da infraestrutura da saúde municipal, refletindo diretamente na segurança do paciente, na qualificação da assistência e na eficiência da gestão pública em saúde.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
188	GESTÃO DO SUS	Recurso Próprio
217	ATENÇÃO BÁSICA	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE conforme exigido no item 01 deste termo. Alvará e licenças de funcionamento do estabelecimento emitidas pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize; Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para entrega dos materiais a partir do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, na Entrada da Cidade de Quatá, defronte ao Portal Turístico Quatá, CEP: 19780-025.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis: José Airton/Fabício/Ana Maria.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada oferecerá garantia conforme descrição dos produtos no item 01 ou mínima de 12 meses caso não esteja especificado, contados a partir da data de entrega. Caso o produto seja entregue com avaria, defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações deste termo, a Contratada deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Contratação a partir da assinatura do contrato com vigência de 12 meses podendo ser prorrogado.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar os materiais em perfeitas condições de uso, a avaliação dos objetos será realizada in



loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Adélio Cezar Mathias Junior - Diretor Técnico de Saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

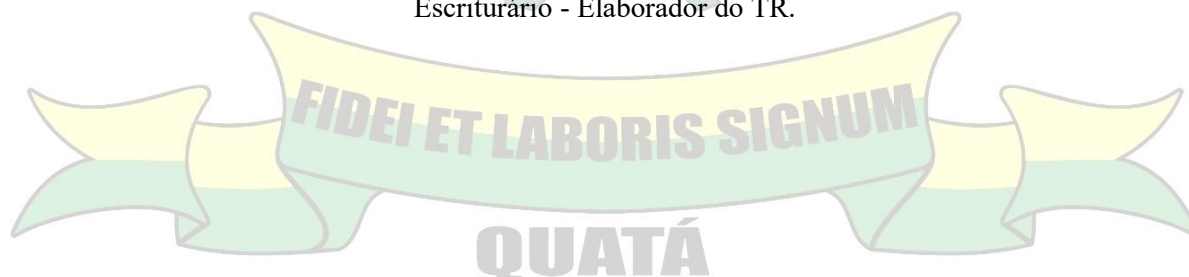
Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 12 de janeiro de 2026.

Adélio Cezar Mathias Junior
Diretor Técnico de Saúde

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR.





ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----- MIN

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ/SP
(<http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	CELULAR:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	926.002.002	AQUECEDOR DE AGUA PARA TURBILHAO DE FISIOTERAPIA LÂMPADA PILOTO QUE INDICA SE O EQUIPAMENTO ESTÁ AQUECENDO CORRETAMENTE TAMPO PROTETOR DA RESISTÊNCIA BASE: POLIETILENO RESISTÊNCIA: BLINDADA TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 70 GRAUS TAMPO PROTETOR DA RESISTÊNCIA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 3000W - 220VAC E 2500W EM 110VAC DIMENSÕES MÍNIMAS 92X24CM GARANTIA DE 12 MESES CERTIFICAÇÃO DA ANVISA	UN	01			
02	663.004.034	ARMARIO VITRINI COM VIDRO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO Nº 16 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA PES EM TUBO AÇO COM ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC 01 PORTA COM FECHADURA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO INCOLOR DE 3MM DIMENSÕES MÍNIMAS 0,50X0,40X1,50 (LXPXA)	UN	03			
03	600.001.263	ASPIRADOR CIRÚRGICO BOMBA VÁCUO ASPIRADORA E SUGADORA DE SANGUE E SECREÇÃO (COMPLETA) 1,3 LITROS ITENS INCLUSOS: 01 BOMBA DE VÁCUO 01 FRASCO COLETOR DE 1 LITRO EM PVC 01 TAMPÃO PLÁSTICO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA 01 JOGO DE CÂNULAS 3 UNIDADES USO HOSPITALAR 02 METROS DE TUBO DE SILICONE 01 INTERRUPTOR A PÉ 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES MOTOR: 1/30 HP VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60 HZ) AUTOM. BIVOLT CONSUMO: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (91 WATTS) ROLAMENTOS: 3	UN	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquatá@quata.sp.gov.br



		SELADOS FRASCO COLETOR: CAPACIDADE MINIMA 1,3 LITROS VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO VAZÃO LIVRE: 15 LT/MIN ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 03 CÂNULAS, TUBO DE SILICONE E PEDAL. REGISTRO NA ANVISA GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
04	600.001.264	AUTOCLAVE 21 LITROS DE INOX E DIGITAL * EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. * PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. * DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. * TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX. * MÍNIMO 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. * SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. * CONTA COM MÍNIMO DE 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. * SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. CARACTERÍSTICAS: * CONSUMO DE ENERGIA MÍNIMO 485 WATTS/HORA. * COR BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL. * CÂMARA AÇO INOX. * POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.600 WATTS. * TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. * FREQUÊNCIA 50/60 HZ. * DIMENSÕES MÍNIMA AUTOCLAVE: 38X38X55CM (L X A X P). * DIMENSÕES MÍNIMA CÂMARA: 25X43 CM (D X P).	UN	02			
05	680.006.011	AUTOCLAVE PARA USO ODONTOLÓGICO ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ELÉTRICA; MODELO HORIZONTAL, AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 30L; AUTOMÁTICO COM VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO; DIMENSÃO MÍNIMA EXTERNA 38.0X44.0X59,5 CM (A X L X C); CÂMARA EM AÇO INOX; PORTA EM AÇO INOX POLIDA COM GUARNIÇÃO EM SILICONE, COBERTURA EXTERNA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; TRAVA PARA IMPEDIR A ABERTURA DA PORTA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM; COM PAINEL DIGITAL COM MOSTRADOR ALFANUMÉRICO EM LCD; ACOMPANHA MÍNIMO 2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO, 1 SUPORTE, 1 COPO GRADUADO, 1 MANGUEIRA DE DRENAGEM COM PELO MENOS 1 METRO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110/127V OU 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 W; INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. EMBALAGEM QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO;	UN	02			
06	600.001.265	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA TOTALMENTE ELETRÔNICA COM ESTRUTURA E PLATAFORMA EM AÇO CARBONO SAE 1020 E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200K GX50G. 4 RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CABEÇOTE	UN	04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



		ERGONÔMICO EM ABS, TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; PAINEL DIGITAL; CERTIFICADO DE AFERIÇÃO PELO INMETRO.					
07	600.001.266	BALANCA MEDICA PEDIATRICA DIGITAL BALANÇA DIGITAL PARA PESAR BEBÊS, ESCALA CAPACIDADE MINIMA 25KG X DIVISÃO 2G ATÉ 10KG E 5G ATÉ 25KG 3 GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE LONGA DURABILIDADE NA COR EXTRABRANCO, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRABRANCO, ANTIGERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA (ATENDE A NORMA EB2062 DE 1987 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS E NORMA EUROPEIA EN713 DE 1988 SOBRE MIGRAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS EM BRINQUEDOS, O QUE GARANTE A SEGURANÇA DOS BEBÊS) CAPA PROTETORA ALMOFADADA COM TEMAS INFANTIS DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO) DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BACKLIGHT DE COR BRANCA QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO TECLADO TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINÉIS EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS TECLA LIGA/DESLIGA TECLA TARA (MÁX 20 DA CAPACIDADE MÁXIMA) TECLA IMPRESSÃO TECLA ZERO FUNÇÃO EXCLUSIVA VIA TECLADO: QUANDO ATIVADA A FUNÇÃO, A BALANÇA FAZ A MÉDIA DO PESO DO BEBÊ (MESMO EM MOVIMENTO) E TRAVA O VALOR NO DISPLAY APÓS 5 SEGUNDOS, PERMITINDO A FÁCIL E SEGURA CONFIRMAÇÃO DO PESO PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, INDICADOR DE NÍVEL TIPO BOLHA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA MECÂNICA FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA, COM ENTRADA 90250V AC, 50/60HZ E SAÍDA 9V/1,5A CONSUMO 0,5W DIMENSÕES MINIMA DA COBERTURA: 30L X 28P X 9,5 A CM DIMENSÕES MINIMA DA CONCHA: 55P X33 L X 8,5 A CM MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU MATERIAIS ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO	UN	03			
08	926.002.005	BARRA PARALELA SIMPLES MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO • 2 CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA • 2 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ • PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE PLATAFORMA TAMANHO MÍNIMO: 200 X 80 CM (CXL) ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 90CM (MÁXIMA) / 52CM (MÍNIMA) LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 60CM (MÁXIMA) / 39CM (MÍNIMA)	UN	02			
09	608.002.002	BICICLETA ERGOMETRICA EM AÇO E PLÁSTICO ABS, AÇÕES E BENEFÍCIOS • REGULAGEM DE INTENSIDADE DOS EXERCÍCIOS EM MÍNIMO 08 NÍVEIS DE ESFORÇO • POSSUI MONITOR MULTIFUNÇÕES • ASSENTO REGULÁVEL	UN	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



		• REGULAGEM DE ALTURA DO BANCO: KNOB • SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR MEIO DA CORREIA • PEDAIS COM FIRMA PÉ, • POSSUI A RODA LIVRE					
10	708.001.018	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO EM PVC CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 3/4 EM INOX FACES EM PLÁSTICO E PES COM RODÍZIOS DE 2" DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA ABERTO: 1.80M LARGURA FECHADO: 66CM ALTURA 1,75M CUBAGEM: 0,63M	UN	12			
11	680.006.013	BISTURI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA MEGAPULSENEO: DUAS FUNÇÕES DE CONTROLE DE ENERGIA ELETRO MAGNÉTICA, MICROPULSADA (MS) OU PULSADA (HZ); SEIS MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUOS E SEIS MODOS DE OPERAÇÃO PULSADOS* (DOZE FUNÇÕES) COM ALGORITMO QUE PERMITE MAIS DE 200 OPÇÕES DE COMBINAÇÕES PARA MICROCIRURGIAS DE PRECISÃO;- CONTROLE REMOTO DE ATIVAÇÃO DO ASPIRADOR DE VAPORES, COM LED INDICADOR NO PAINEL; - MEMÓRIA INDEPENDENTE PARA CADA MODO DE OPERAÇÃO; - DUAS OPÇÕES DE CANETAS PORTA ELETRODO: COM COMANDO MANUAL OU COMANDO POR PEDAL; - DISPLAY DIGITAL PARA INDICAÇÃO DA POTÊNCIA; PAINEL DE MEMBRANA BLINDADO À PROVA DE LÍQUIDOS COM TECLAS SOFT TOUCH; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 120 WATTS; PRECISÃO DE 1WATT PARA CADA MODO DE OPERAÇÃO; ACTIVATION COUNTER - EXIBE QUANTAS VEZES O EQUIPAMENTO FOI UTILIZADO; 6 MODOS DE OPERAÇÃO: CUT PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3, COAG PURO E BIPOLAR; PEDAL DE ACIONAMENTO DUPLO CUT/COAG À PROVA D'ÁGUA (GRAU DE PROTEÇÃO IPX7); SINALIZAÇÃO ÁUDIO VISUAL DE ATIVAÇÃO COM DUPLO TOM - CUT (AGUDO) / COAG (GRAVE); CONTROLE DO VOLUME DO SINAL DE ATIVAÇÃO; TECNOLOGIA MQC: MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE CONTATO DA PLACA NEUTRA COM BLOQUEIO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE FALHA DE CONTATO OU FALTA DE CONEXÃO (CONTINUIDADE) DA PLACA NEUTRA; SINAL ÁUDIO VISUAL EM CASO DE FALHA OU FALTA DA PLACA NEUTRA; TRÊS OPÇÕES DE PLACAS NEUTRAS: REUTILIZÁVEL EM AÇO INOX, ADESIVA DESCARTÁVEL SIMPLES E ADESIVA DESCARTÁVEL BIPARTIDA (TECNOLOGIA MQC);- BIVOLT AUTOMÁTICO 115/230VAC - 50HZ A 60HZ; FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 490KHZ; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO (CLASSE I); GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS (IPX1); GARANTIA: 3 ANOS (FABRICANTE); - DIMENSÕES (A X L X P): 13X24X33; PESO: 5,24KG. ACESSÓRIOS PADRÃO: CANETA PORTA ELETRODOS AUTOCLAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COM CABO DE SILICONE DE 02 METROS; PLACA NEUTRA EM INOX REUTILIZÁVEL; CABO DE PLACA NEUTRA DE 03 METROS COM CLIPE CONECTOR PARA TODAS AS OPÇÕES DE PLACAS; PEDAL DUPLO DE ACIONAMENTO CUT/COAG COM CABO DE 03 METROS; - CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (PADRÃO ABNT); - MANUAL DIGITAL (QR CODE PARA REGISTRO DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DO MANUAL); 07 ELETRODOS AUTOCLAVÁVEIS REUTILIZÁVEIS CONFORME	UN	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



		ABAIXO: - ACEL0008 - ELETRODO BOLA 3MM; - ACEL0009 - ELETRODO ALÇA 5MM; - ACEL0010 - ELETRODO DE CORTE; - ACEL0011 - ELETRODO ALÇA 7MM; - ACEL0012 - ELETRODO ALÇA RETO - Ø 12MM X 50MM; - ACEL0004 - ELETRODO MICRO BOLA RETO - Ø 2MM X 50MM; - ACEL0007 - ELETRODO BOLA - Ø5MM X 50MM;- MANUAL DIGITAL (QR CODE PARA REGISTRO DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DO MANUAL). ACESSÓRIOS OPCIONAIS: CANETA PORTA ELETRODOS AUTOCLAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COM ACIONAMENTO MANUAL E CABO DE SILICONE DE 03 METROS. PINÇA MONOPOLAR; CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PARA PINÇA MONOPOLAR DE 03 METROS; - PINÇA BIPOLAR; CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PARA PINÇA BIPOLAR DE 03 METROS; WAVEVAC DUAL: ASPIRADOR DE VAPORES; SISTEMA MEGAPULSENEO; MESA AUXILIAR COM RODÍZIO; MALETA (CASE) COM RODÍZIOS E AMORTECEDORES DE PROTEÇÃO PARA TRANSPORTE; SUPORTE INCLINADO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PAINEL FRONTAL; MANUAL IMPRESSO					
12	600.043.245	BOMBA A VACUO USO ODONTOLÓGICO; NÍVEL DE VÁCUO: ATÉ 500 MM/HG; POTÊNCIA DE MOTOR: 1/2HP COM SISTEMA CAPACITOR PERMANENTE E PROTETOR TÉRMICO, TURBINA DE SUÇÃO: TOTALMENTE EM BRONZE (FLANGE, ROTOR E TAMPA); VAZÃO DE AR: ATÉ 200L/MIN; CONSUMO DE ÁGUA: CERCA DE 0,3L/MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUIR FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA BOMBA E DE FÁCIL REMOÇÃO; ACIONAMENTO POR CHAVE CONTATORA NO TERMINAL DO SUGADOR; ATENDA ATÉ 2 CONSULTÓRIOS; APRESENTAR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO; ACOMPANHAMENTOS: MANGUEIRAS, ADAPTADORES PARA INSTALAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (A30CM X L30CM X C30CM), ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127/220V	UN	02			
13	708.001.016	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO BASE TUBULAR COM CONCHA INOX BASE ESMALTADA DE TUBO TAMANHO MÍNIMO 2,5X2,5CM COM 30X30CM E TUBO INFERIOR DIÂMETRO 7/8, REGULAGEM DA ALTURA POR MANDRIL, TUBO SUPERIOR E CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DO MANIPULO ALTURA MÍNIMA DE 0,80 E MÁXIMA 1,10MT CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO Nº 16 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA PES EM TUBO AÇO COM ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC.	UN	10			
14	600.001.271	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS. 6 RODAS DIANTEIRAS ARO 06, COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 RAIADA, EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS. HOMOLOGADA PELO INMETRO INDICADA PARA USUÁRIOS DE ATÉ 250KG	UN	06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



15	600.001.272	CADEIRA DE RODAS CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO • ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X • CAPACIDADE MINIMA PARA 100KG • LARGURA DO ASSENTO: 44 CM • PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI • ESTOFAMENTO EM COURVIN UN • RODAS TRASEIRAS DE 24" INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS • RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS • FREIOS BILATERAIS • PROTETORES DE ROUPA • HOMOLOGADA PELO INMETRO 5 • APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS	UN	05			
16	708.001.019	CADEIRA GINECO PARA EXAMES CONFECCIONADA COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA AUTO EXTINGUIVEL REVESTIDA EM COURVIN SEM EMENDAS OU COSTURAS NA COR PRETA TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ) E ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO SISTEMA ELÉTRICO ISENTO DE ÓLEO PARA ELEVAÇÃO E DESCIDA DO ASSENTO, ENCOSTO DO TORAX E PERNEIRA, PEDAL DE ACIONAMENTO COM 09 POSIÇÕES SOBE/DESCE ASSENTO, SOBE DESCE ENCOSTO, SOBE E DESCE PERNEIRA, RETORNO A POSIÇÃO ORIGINAL (VOLTA ZERO) POSIÇÃO DE TRABALHO/TIPO MACA 180° BASE COM 04 RODÍZIOS GIRATORIOS COM FREIOS, PORTA COXAS E PESEIRAS/CALCANHEIRAS AJUSTÁVEIS BRAÇOS ANATÔMICOS E DESLIZANTES COM MOVIMENTOS LATERAIS PARA EXAME DE MAMA, SUPORTE PARA PAPEL, ENCOSTO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E GAVETA PARA COLETA DE MATERIAIS EM INOX, LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO. SISTEMA ELÉTRICO 127/220V CAPACIDADE MÁXIMA 255KG DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO MÍNIMO 1,90 REGISTRO NA ANVISA GARANTIA 01 ANO	UN	04			
17	708.001.017	CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS DUPLOS. DESCANSO PARA OS PÉS COM REGULAGEM. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO MÍNIMO DO ASSENTO 36CM ALTURA MÍNIMA DA ESPUMA DO ASSENTO 7CM ALTURA MÍNIMA DA ESPUMA DE 3,5CM L SANFONADO. PISTÃO A GÁS COM REGULAGEM POR UMA ALAVANCA. REVESTIMENTO EM CORINO PRETO REGULAGEM DE ALTURA E O APOIO PARA OS PÉS SUPORTA ATÉ 120KG ALTURA MÁXIMA DO CHÃO AO ASSENTO 75CM ALTURA MÍNIMA DO CHÃO AO ASSENTO 62CM	UN	08			
18	600.001.270	CADEIRA P/ BANHO P/ USUÁRIOS ATÉ 130KG. - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, FIXA; - PINTURA EPÓXI; - RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE 6 COM PNEUS MACIÇOS; - FREIOS BILATERAIS; - APOIO DE PÉS ESCAMOTEÁVEL; - APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS; - ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL; - ENCOSTO EM COURVIN. DIMENSÕES MÍNIMAS: - LARGURA: 57 CM - ALTURA: 93 CM - PROFUNDIDADE: 70 CM	UN	04			
19	608.003.020	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. - ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO FRONTAL ESTOFADOS EM ESPUMAS,	UN	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



		REVESTIDOS EM COURVIN-PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 65X65X100 CM - CAPACIDADE: ATÉ 150 KG					
20	708.001.007	CAMA HOSPITALAR MANUAL COM COLCHAO 7 POSIÇÕES COM COLCHÃO IGUAL OU MAIOR QUE D28 MOVIMENTOS: FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR E CARDÍACO E ELEVÇÃO DO LEITO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 190X0,90CM ALTURA MÍNIMA DO LEITO: 45CM ALTURA MÁXIMA DO LEITO: 0,65 CM CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG PESO: 55KG CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE AÇO. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,5MM. QUATRO GRADES EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DISPOSTAS NA CABECEIRA E PESEIRA, SISTEMAS ARTICULÁVEIS E RETRÁTEIS QUE PERMITEM O RECOLHIMENTO DA MESMA, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE E DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA. MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO E ELEVÇÃO DO LEITO ACIONADOS POR TRÊS MANÍVELAS ACOPLADAS AO LEITO. TODAS AS MANÍVELAS POSSUEM SISTEMA DE MANCAL DE ROLAMENTO, SUAVIZANDO ASSIM OS MOVIMENTOS DA CAMA. TRATADA COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, POSSUÍ ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. NA COR BRANCA. ACOMPANHA RODÍZIOS DE 3" DIM, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACOMPANHA COLCHÃO DENSIDADE MÍNIMA 28, REVESTIDO EM CORINO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL NA COR AZUL GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	02			
21	708.001.013	CARRINHO PARA CILINDRO DE OXIGENIO 15 E 16 LITROS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:- PARA TRANSPORTE DE CILINDRO - PINTURA EPÓXI-ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS - COR: BRANCA - 2 RODAS MACIÇAS DE BORRACHA BASE PARA DESCANSO DO CILINDRO DE 18,5 CM MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: ALTURA 100CM LARGURA 33CM; COMPRIMENTO 30CM; PESO 3,500 KG	UN	02			
22	708.001.015	CARRINHO PARA CILINDRO DE OXIGENIO 3, 5 E 7 LITROS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - MEDIDA ÚTIL DA BASE 13X16 - PARA TRANSPORTE DE CILINDRO - PINTURA EPÓXI-ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS - COR: BRANCA - 2 RODAS MACIÇA DE BORRACHA MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: ALTURA 88CM; LARGURA 29CM; COMPRIMENTO 23CM; PESO 1,960KG	UN	02			
23	708.001.014	CARRINHO PARA CILINDRO DE OXIGENIO 40 E 50 LITROS - PARA TRANSPORTE DE CILINDRO - PINTURA EPÓXI; - ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS - COR: BRANCA - 2 RODAS MACIÇA DE BORRACHA - BASE PARA DESCANSO DO CILINDRO DE 26 CM MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: ALTURA 135CM; LARGURA 50CM; COMPRIMENTO 55CM; PESO 14,400 KG	UN	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



24	708.001.021	CARRO CURATIVO INOX - BALDE E BACIA ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 01 BALDE 10 LITROS EM INOX E 01 BACIA COM DIAMETRO 20CM IN OXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 0.75M X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA	UN	06			
25	600.001.273	CARRO DE EMERGENCIA CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA,- ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS SENDO A 1º COM 20 DIVISÓRIAS E AS OUTRAS TRÊS, PARA USO GERAL 6 .MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS, - COM SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS; - 02 RODÍZIO GIRATÓRIOS COM FREIOS; - 1º GAVETA COM 20 DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS; - ACOMPANHA SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; - SUPORTE PARA SORO; - SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR; - TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E TOMADA ELÉTRICA.	UN	06			
26	600.001.274	CARRO MACA HOSPITALAR PADIOLA COM RODAS LEITO, LEITO ESTOFADO, GRADES E SUPORTE DE SORO ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DA BASE COM 31,75MM ESMALTADA NA COR BRANCA. LEITO REMOVÍVEL COM CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. CONTORNO DO LEITO EM TUBO DE 25,40MM. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 OU 5 POLEGADAS COM FREIO DIAGONAL. GRADES LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS ESMALTADAS. SUPORTE DE SORO. MEDIDAS MÍNIMAS COMPRIMENTO: 208CM LARGURA: 60 CM ALTURA: 86CM LEITO COMPRIMENTO: 188CM LARGURA: 54CM.	UN	04			
27	608.003.021	CENTRIFUGA PARA LABORATORIO EM GERAL CENTRIFUGA COM CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO MANTENDO A ROTAÇÃO EM VALORES PRECISOS, TAMBÉM FORNECER UM DIAGNÓSTICO DE FALHAS COMPLETO, PODENDO SER VISUALIZADO NO DISPLAY GRÁFICO DO PAINEL. SISTEMA MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS) ATUADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA QUE PROPORCIONA PRECISÃO E ESTABILIDADE. CARCAÇA E PAINÉIS DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO. COM TECNOLOGIA POR (ACELERÔMETRO), TRAVAMENTO DE TAMPA DURANTE A OPERAÇÃO COM SENSOR DE SEGURANÇA, OPÇÕES DE RAMPA DE ACELERAÇÃO, FRENAGEM E TEMPORIZADOR. PAINEL FRONTAL UM DISPLAY GRÁFICO PODENDO VISUALIZAR TODAS FUNÇÕES ESTABELECIDAS NO EQUIPAMENTO COMO PROGRAMA ESCOLHIDO, ROTAÇÃO DETERMINADA, ROTOR SELECIONADO, TEMPO DE PROCESSO, STATUS DA ABERTURA DA TAMPA. NÚMERO DE POSIÇÕES DO ROTOR: 12 POSIÇÕES E VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 4000 RPM	UN	02			
28	600.043.243	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 60 LITROS (+/- 10%); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE ÓLEO; PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA; VOLTAGEM: 110V/220V; COMPONENTES ADICIONAIS: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO PARA ÁGUA E	UN	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquatá@quatá.sp.gov.br



		FILTRO DE AR.					
29	600.001.275	DETECTOR FETAL PORTATIL DF-4002 DETECTOR DIGITAL DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL PORTÁTIL. PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. PEÇA ÚNICA DE MÃO (PALM TOP) COM TRANSDUTOR DE 2 MHZ. AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W E GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE F.C.F. ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM. CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: ALÇA PARA PESCOÇO E BOLSA PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS SEM USO. REGISTRO ANVISA	UN	02			
30	600.001.276	DIVA CLINICO SEM ORIFÍCIO PRETO - ARMAÇÃO TUBULAR, ESMALTADO - LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA E NAPA - CABECEIRA RECLINÁVEL. SUPORTA ATE 150 KG - ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50 CM. - DIMENSÕES MINIMAS: 1,90M COMP. X 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA.	UN	09			
31	608.003.003	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTANEAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS • IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO-SENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COMUM A4 OU FAX • VELOCIDADE DE AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL ENTRE 25MM/SEG E 50MM/SE G • OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO • AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA • MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO • TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE • DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DE ELETRODOS. • FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE. • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ • PORTA R 232 E LAN RJ-45 • ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE ACOMPANHA: • CABO DE FORÇA COM 3 PINOS • CABO PACIENTE DE 10 VIAS • CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS • 01 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL COM RENDIMENTO PARA 100 EXAMES • 01 TUBO DE GEL CONDUTOR • MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS • ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220 VOLTS	UN	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



32	708.001.023	ESCADA DE 02 DEGRAUS INOX CONFECCIONADA EM AÇO INOX PES COM PONTEIRA PLASTICA NA COR PRETA PISO EM MDF REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA CAPACIDADE MINIMA: 120KG	UN	15			
33	926.002.004	ESCADA DE CANTO EM L PARA READAPTAÇÃO TAMANHO APROXIMADO: 130X136X216CM (AXLXC) CADA DEGRAU POSSUI AS MEDIDAS MINIMAS: 78CMX14CMX 28CM (LXAXP) PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMP; CORRIMÃO PARA ADULTOS E CRIANÇAS; FABRICADO EM MADEIRA DE FONTES RENOVÁVEIS ENVERNIZAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA MADEIRA 03 DEGRAUS COM RAMP E CORRIMÃO GARANTIA DE 12 MESES CERTIFICAÇÃO DA ANVISA	UN	02			
34	926.001.001	ESPAIDAR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL: MADEIRA CAPACIDADE: 120KG DIMENSÕES MINIMAS: (A X L X C) 210CM X 97CM X 41CM PESO MÍNIMO DO PRODUTO: 15KG ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	UN	02			
35	600.001.279	ESTADIOMETRO COMPACTO 2 METROS; - DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA FIXO NA PAREDE; - CAMPO DE MEDIÇÃO: DE 0 A 200 CM; - RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; ACOMPANHA: PARAFUSOS PARA FIXAR NA PAREDE - CERTIFICADO DO IMI - INMETRO	UN	05			
36	600.001.280	PORTÁTIL DESCRIÇÃO: ESTADIOMETRO DIGITAL ULTRASSONICO FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 A 215CM UNIDADE: CM OU POLEGADAS DIMENSÕES MINIMAS: 20X5,8X7,5CM TEMPO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO: 2 SEG.	UN	05			
37	600.001.281	FOCO CLÍNICO COM LAMPADA LED COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, LEVE (2,4KG). HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA. ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135CM ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT BASE COM RODINHAS. PINTURA ELETROSTÁTICA QUE AUMENTA A DURABILIDADE DO FOCO. TAMANHO MÍNIMO DA PEÇA: 110CM ALTURA MÍNIMA; 135CM ALTURA MÁXIMA COR: BRANCA ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT SOQUETE E27	UN	06			
38	600.043.238	FOTOFORO LED 5W HL 8000 ESTOJO LUXO E BATERIA RECARREGAVEL FOTÓFORO LED CIRÚRGICO 50.000 LUX COM BATERIA RECARREGÁVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: LED 5W COM VIDA ÚTIL DE 20.000 HORAS INTENSIDADE LUMINOSA: 50.000 LUX A 250MM TEMPERATURA DE COR: 5000K (LUZ BRANCA NEUTRA) DIÂMETRO DO FOCO: AJUSTÁVEL DE 20MM A 90MM AUTONOMIA: ATÉ 2,5 HORAS COM BATERIA DE LÍTIO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 100-240V OU BATERIA 7,2V CONTROLES: REOSTATO PARA INTENSIDADE E AJUSTE DE FOCO ITENS INCLUSOS: 01 ILUMINADOR FRONTAL LED 01 CAPACETE REGULÁVEL COM SUPORTE 01 BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL 7,2V 01 CARREGADOR BIVOLT 02 PROTETORES DE SILICONE 01 SUPORTE PARA LUPAS BINOCULARES 01 MALETA RÍGIDA DE ALUMÍNIO COM TRAVA 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	UN	02			
39	600.043.244	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO ASPECTO FÍSICO: BASE CARREGADORA + PEÇA DE MÃO, MATERIAL: PONTEIRA: FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO COM GIRO DE 360º, CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED,	UN	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



		INTENSIDADE DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 385 (MÍNIMO) E 515 (MÁXIMO) NM, POSSUIR 3 POTÊNCIAS DE LUZ COM A MÍNIMA: ENTRE 1.000 E 1.250 MW/CM ² , MÉDIA: ENTRE 1.400 E 1.900M WCM ² , MÁXIMA: ENTRE 2.500 E 3.200MW/ CM ² , 3 MODOS DE OPERAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA DE ÍON LÍTIO, EMBALAGEM CONTENDO: APARELHO, PONTEIRA, CARREGADOR, CABO DE FORÇA, PROTETOR OCULAR E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O SEU CORRETO FUNCIONAMENTO					
40	708.001.024	HAMPER HOSPITALAR EM INOX SUPORTE DE HAMPER TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM SACO DE LONA LAVAVEL 6 PES COM RODIZIO GIRATORIO CAPACIDADE MINIMA DE 100L	UN	06			
41	600.001.284	INALADOR NEBULIZADOR PORTATIL BIVOLT PARA USO ADULTO E INFANTIL, LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO, COM SUPORTE PARA O COPINHO SEM DESCONECTAR A MANGUEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • COMPRESSOR: TIPO PISTÃO OSCILANTE • LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO • VAZÃO LIVRE: 10 L/MIN. • VOLTAGEM: 127/220 ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA. • ACOMPANHA 1 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO COMPOSTO POR: • 1 COPINHO • 1 MANGUEIRA • 1 MÁSCARA ADULTO MACIA, ANATÔMICA E ATÓXICA • 1 MÁSCARA INFANTIL MACIA, ANATÔMICA E ATÓXICA	UN	04			
42	600.001.278	INFANTOMETRO PORTATIL HORIZONTAL - APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS COM ATÉ 146CM. - CERTIFICADO DO IMI - INMETRO - LEVE, TRANSPORTÁVEL, HIGIENIZÁVEL	UN	04			
43	708.001.012	KIT OXIGENIO PORTATIL 3 LITROS ALUMÍNIO COM CARRINHO SEM CARGA CONTENDO: - 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO SEM CARGA; - 01 VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXÔMETRO A PILHA - 01 CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE AR - 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5 -01 CARRINHO PARA TRANSPORTAR O CILINDRO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - CILINDRO EM ALUMÍNIO - 0,42M³ (METRO CÚBICO) MEDIDAS MINIMAS DO PRODUTO: ALTURA 87CM; LARGURA 23CM; COMPRIMENTO 30CM; PESO 5,840KG	UN	05			
44	708.001.025	MACA GINECOLOGICA COM BANDEJA CONSTRUÍDA EM MDF 15MM ANTIBACTERIANO COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO NA COR BRANCA; LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 EM CORINO NA COR ROSA; GABINETE COM 02 PORTAS E 03 GAVETAS; SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTAVEL; CUBA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI; FERRAGENS: CORREDIÇAS TELESCOPICAS, DOBRADIÇAS CANECO 35MM SUPER ALTA, PUXADOR DE ALUMINIO GOLA, KIT APOIO DE PERNA INOX, BANDEJA INOX; CAPACIDADE DE PESO: MINIMO 150KG; COMPRIMENTO MINIMO: 1,20M COMPRIMENTO MINIMO TOTALMENTE ABERTO 1,80M; LARGURA MINIMA - 60CM; ALTURA MINIMA	UN	03			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquatá@quatá.sp.gov.br

		80CM; REGISTRO NA ANVISA.					
45	708.001.027	MACA HOSPITALAR FIXA COM BALCAO E GAVETAS BALCAO EM MDF AMADEIRADO COM 03 PORTAS E 03 GAVETAS 4 ESTRUTURA DA MESA REFORÇADA EM 15MM ANTIBACTERIANO COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 250KG MEDIDA MINIMA ABERTA 180CMX60X80 (CXLXA) ESTOFADO: ALTURA 05CM COLCHAO DENSIDADE D-28 REVESTIDO EM CORINO NA COR PRETA FERRAGENS: CORREDICAS TELESCOPICAS, DOBRADIÇAS CANECO 35MM SUPER ALTA, PUXADOR ALUMINIO GOLA	UN	04			
46	600.001.283	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX COM RODIZIO E VARANDA PÉS TUBULARES 3/4 EM PINTURA EPÓXI COM ROZIDIO DE 2", TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX. DIMENSÕES EXTERNAS MINIMAS: • COMPRIMENTO: 40CM X LARGURA: 40CM X ALTURA: 80CM • ESPESSURA DA CHAPA: 0,61 MM BITOLA 24# • CUBAGEM: 0,136 M³ GARANTIA DO FABRICANTE	UN	10			
47	600.001.282	MESA DE MAYO INOX C/ESTRUTURA E BANDEJA DE INOX, REGULAGEM DE ALTURA E 3 RODÍZIOS - CONSTRUÍDA EM TUBO 1" INOX; BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48X32CM; ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TUBO 5/8"; 03 PÉS COM RODÍZIOS; DIMENSÕES MINIMAS 0,63X0,40M; ALTURA: 0,85 À 1,20M	UN	05			
48	680.006.012	MONITOR DE SINAIS DE TRIAGEM MONITOR PARA TRIAGEM, SOFTWARE INTELIGENTE COM ESTRUTURA LEVE E COMPACTA; MONITOR COM LEITURA DOS PARÂMETROS DE ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA; TELA DE 8" COM TOUCH SCREEN, DEMONSTRANDO SINAIS VITAIS COM ULTRA ALTA DEFINIÇÃO E CONTRASTE; SISTEMA DE PONTUAÇÃO MÚLTIPLA; DESIGN COM ALARMES VISUAIS COM VISIBILIDADE DE 360º E LUZ DUPLA COM FUNÇÕES INTELIGENTES; TELA COLORIDA, TOUCH SCREEN; RESOLUÇÃO 800X600; TRANÇADO 2 CURVAS; REDE 1 CONECTOR RJ45; 01 ENTRADA DE ENERGIA ; USB 2 CONECTORES.	UN	01			
49	608.003.008	MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO TELA 12" COM IMPRESSORA (MONITORAMENTO GEMELAR) MONITOR FETAL FAZ A CAPTAÇÃO E MONITORAÇÃO DO CORAÇÃO FETAL, MOVIMENTO FETAL, E CONTRAÇÃO UTERINA EM PACIENTES DURANTE A GESTAÇÃO. A MONITORAÇÃO DO CORAÇÃO DE DOIS FETOS (GEMELAR) É OPCIONAL NESTE MONITOR FETAL, E PODE SER REALIZADA SIMULTANEAMENTE SENDO ACOMPANHADA ATRAVÉS DA TELA DE DISPLAY DO PRODUTO. A IMPRESSORA É TÉRMICA E FICA EMBUTIDA NO MONITOR, POSSUI ALTA DEFINIÇÃO, TRÊS VELOCIDADES DE IMPRESSÃO E LARGURA PARA UTILIZAÇÃO COM PAPEL DE 152MM.	UN	01			
50	600.001.285	NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR POWER, COM 4 SAIDAS - POSSUI VÁLVULA DE AR COM 4 SAÍDAS, SUPORTE PARA 4 COPINHOS, - BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V), ISENTO DE ÓLEO, DOIS MOTOCOMPRESSORES COM PISTÃO OSCILANTE E PROTEÇÃO TÉRMICA. - EQUIPAMENTO FUNCIONA COM 2 MOTORES ELÉTRICOS DE ALTO RENDIMENTO QUE PODEM SER ACIONADOS SEPARADAMENTE, PROPORCIONANDO ASSIM UM A INALAÇÃO SUAVE E CONTÍNUA TANTO PARA UM ÚNICO PACIENTE QUANTO PARA ATÉ QUATRO	UN	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



		PACIENTES SIMULTANEAMENTE. - ACOMPANHA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COM COPO NEBULIZADOR TURBO (COM ESCALA GRADUADA E CAPACIDADE PARA ATÉ 10 ML) - PORTÁTIL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E COM SUPORTE PARA TRANSPORTE METÁLICO COM RODÍZIOS COM TRAVA. - TENSÃO: 127/220V ~BIVOLT AUTOMÁTICO PLUGUE 3 PINOS; - 01 CABO DE FORÇA. - TEMPO DE NEBULIZAÇÃO: EM TORNO DE 15 MINUTOS (PARA 5ML) PODENDO VARIAR DEPENDENDO DO MEDICAMENTO A SER UTILIZADO; - TIPO DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I; - GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: PARTE APLICADA DE TIPO B; - GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IPXO. - REGISTRO NA ANVISA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 INALADOR - 04 MÁSCARAS ADULTO MACIAS E CONFORTÁVEIS, PRODUZIDAS EM MATERIAL ATÓXICO COM CONFIABILIDADE CONFIRMADA POR TESTES DE BIOCOMPATIBILIDADE. - 04 MÁSCARAS INFANTIL MACIAS E CONFORTÁVEIS, PRODUZIDAS EM MATERIAL ATÓXICO COM CONFIABILIDADE CONFIRMADA POR TESTES DE BIOCOMPATIBILIDADE. - 04 COPOS NEBULIZADORES TURBO - 04 MANGUEIRAS DE AR 01 SUPORTE COM 5 RODÍZIOS COM TRAVA				
51	600.043.241	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO DE PAREDE LED BIVOLT CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 046 MM BITOLA 26 • PINTURA EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT • COM LÂMPADA DE LED • PLUG BIPOLAR • ACOMPANHA DOIS SUPORTES PARA A MESA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕES BIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V COR DO CORPO: BRANCO DIMENSÕES (CM): 35 X 7 X 45 ÁREA ILUMINADA (CM): 32 X 35,5 PESO: 2 KG FREQUÊNCIA: 50/60 HZ LÂMPADA: LED DE ALTO BRILHO	UN	04		
52	600.043.240	OFTALMOSCOPIO POCKET PLUS ESPECIFICAÇÕES ALTURA TOTAL: 17,5 CM; LARGURA DA CABEÇA: 3,3 CM; DIÂMETRO DO CABO: 2,1 CM; PESO DA CABEÇA E CABO (SEM PILHAS): 72,6 GR; TIPO DE PILHA: ALCALINA 2 PILHAS AA (NÃO INCLUÍDO); DURAÇÃO DAS PILHAS: 5 HORAS (APROXIMADAMENTE); TIPO DE LÂMPADA: LED SURECOLOR; DURAÇÃO DA LÂMPADA: ATÉ 20,000 HORAS; FAIXA DE DIOPTRIA: -20 A +20; ESCALA DE DIOPTRIAS: -20, -15, -10, -8, -6, -4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 15, 20; TIPOS DE FILTRO: LIVRE DE VERMELHO, AZUL COBALTO, DENSIDADE NEUTRA; TAMANHOS DO PONTO DE ABERTURA: 5 (MICROPONTO, PEQUENO, GRANDE, FENDA, FIXAÇÃO); ABERTURA GRANDE DE FLUXO TOTAL (LUMENS, ANDOR): .20 A .50 LÚMENS; CAMPO DE ILUMINAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO NA ABERTURA GRANDE: 11,4 MM A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM; STANDARDS: IEC 60601-1, 60601-1-2, ISO 1500 4-1, 15004-2, 10942, 10993-1. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	04		
53	608.002.003	ONDAS CURTAS COM PLACAS DE SILICONE É UM APARELHO DE EMISSÃO DE ONDAS CURTAS, MUITO EFICIENTEMENTE USADO NA	UN	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



		FISIOTERAPIA, QUE PRODUZ CALOR PROFUNDO EM MODO CONTÍNUO E PULSADO. SEU USO É INDICADO PARA TRATAMENTOS PÓS-FRATURA, CONTUSÕES, MIALGIAS, LOMBALGIAS, ETC. AUXILIANDO O AUMENTO DO FLUXO SANGUÍNEO, ALIVIANDO DORES, ESPASMOS MUSCULARES, DIMINUINDO A RIGIDEZ ARTICULAR E REDUZINDO INFLAMAÇÕES • FREQUÊNCIA DOS PULSOS: 45, 70, 85, 115, 145, 175, 200, 230, 300 E 400 HZ. ± 10 • FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 27,12 MHZ $\pm 0,6\%$ • TEMPORIZADOR: 10-30 MIN $\pm 20\%$ COM SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E DESLIGAMENTO DO CIRCUITO DE SAÍDA • CLASSE I PARTE APLICADA TIPO BF DE ACORDO COM A NBRIEC601.1:1998 • CLASSIFICAÇÃO UMDNSTM:11-248				
54	600.001.583	OTOSCOPIO FIBRA OPTICA CABEÇA EM PLASTICO POLICARBONATO CONTRA IMPACTO, ILUMINAÇÃO DE F.O. EMBUTIDA, JANELA GIRATÓRIA COM FECHO HERMÉTICO COM VISÃO DE LARGO DIÂMETRO E AUMENTO DE 3X, CONECTOR PARA INSUFLAÇÃO, COM 4 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS EM SANALONS NOS TAM. 2.4; 3; 4 E 5M M, CABO BETA 2,5V EM METAL CROMADO COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, VARIADOR CONTÍNUO DE LUMINOSIDADE, ACOMODA DUAS PILHAS MÉDIAS TIPO 'C', ACONDICIONADO EM BOLSA.	UN	02		
55	708.001.029	PIA LAVATORIO PORTATIL COM RESERVATORIO ESTRUTURA: AÇO BASE: TUBO 50X30 #0,90 (BRANCA E CINZA COM CROMADO) TORNEIRA: ELETRÔNICA COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGAMENTO VIA USB, CAPACIDADE PARA ATÉ 4 GALÕES DE 20 LITROS (ACOMPANHA CABO USB) CUBA: 25CM Ø INOX QUANTIDADE DE RODÍZIO: 4 UNIDADES RODÍZIOS INDUSTRIAL (2 UNIDADES COM TRAVA E TODOS COM GIRO DE 360º) PUMP SABÃO LÍQUIDO: 300ML COMPARTIMENTO PAPEL TOALHA 12,5CM X 24CM X 12CM: TIPO DE PAPEL (INTERFOLHA) COMPARTIMENTO ABASTECIMENTO ÁGUA UTILIZAÇÃO E REUSO: 2 GALÕES DE 20 LITROS MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 82 ± 1 CM - LARGURA: 52 ± 1 CM - PROFUNDIDADE: 35 ± 1 CM	UN	02		
56	708.001.001	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL ESPECIFICAÇÕES: - POLTRONA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E APOIO DOS PÉS, SENDO A ÚLTIMA A POSIÇÃO TRENDLENBURG; - ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA D26 REVESTIDO EM COURVIN DE FÁCIL ASSEPSIA; - POLTRONA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE MOLA COM ACIONAMENTO DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO); - POLTRONA COM BRAÇOS ARTICULADOS E ENCOSTO E APOIO DE PÉS SINCRONIZADO DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE; - PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. OPCIONAL RODÍZIOS MEDIDAS MÍNIMAS: - POSIÇÃO NORMAL: C=1,00M X L=0,75 M - ALTURA DO ASSENTO: 0,55 M - LARGURA ASSENTO (INTERNO): 0,53 M - POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65 M X L=0,75 M A=0,55 M - CAPACIDADE 150 KG	UN	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

57	600.043.246	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO COM COLUNA MÓVEL. - MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. - PARA SER UTILIZADO COM OS SISTEMAS DIGITAIS DE CAPTURA DE RAIOS X. - TECNOLOGIA GREEN: 95% MENOS CHUMBO; MATERIAL EXTREMAMENTE LEVE COM ALTO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO. - CONTROLE REMOTO DIGITAL, ERGONÔMICO E COM CABO REMOVÍVEL DE 5 METROS; PERMITE O CONTROLE DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO; 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS; PERMITE EXPOSIÇÕES CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS. - CABEÇOTE COM ROTAÇÃO DE 300° E INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA; SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DE FÁCIL POSICIONAMENTO, COM SUAVIDADE E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS; PROTEÇÃO TÉRMICA: EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO CABEÇOTE AUMENTANDO A VIDA ÚTIL; CÂMARA DE COMPENSAÇÃO NO CABEÇOTE: MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL. - PONTO FOCAL COM DIMENSIONAMENTO CORRETO E FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO, CAIXA A DE COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE; BRAÇOS EM AÇO, ARTICULÁVEIS NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. - PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. - CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. - PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. - CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEGUNDO A ANVISA: CLASSE III; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I - PARTE APLICADA DE TIPO B; GRAU DE SEGURANÇA DE APLICAÇÃO NA PRESENÇA: EQUIPAMENTO NÃO ADEQUADO DE UMA MISTURA ANESTÉSICA INFLAMÁVEL COM O AR, OXIGÊNIO OU ÓXIDO NITROSO; MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INTERMITENTE: T. ON: 1 SEGUNDO T. OFF: X 30 SEGUNDOS; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA OU MATERIAL PARTICULADO: IPX0; GERADOR: IMERSO EM ÓLEO; COLIMADOR: CILÍNDRICO; TENSÃO DA AMPOLA: 70KV; CORRENTE DA AMPOLA: 7MA; FAIXA SELECIONÁVEL DE TEMPO DE IRRADIAÇÃO: 0,06 A 3,2S; POTÊNCIA: 1330 VA; POTÊNCIA EM STAND BY: 15VA; TENSÃO NOMINAL: 127/220V (BIVOLT OU 220V); FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60HZ; Nº DE FASES: MONOFÁSICO/BIFÁSICO; TIPO DOS FUSÍVEIS: VIDRO 20 MM; FLUTUAÇÃO ADMISSÍVEL: +/-4%; PONTO FOCAL DO GERADOR: 0,7X0,7; EIXO DE REF. EM RELAÇÃO ANODO: 16°; FILTRAÇÃO EQ. MAIOR QUE 2,61MM AL EQ. @70KVP; RADIAÇÃO DE FUGA: MENOR QUE 0,2 MGY/H @70KV E 7,0; LED INDICA QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ PRONTO PARA OPERAR: SIM; CÁLCULO DE DOSE: SIM. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO LICITANTE/FABRICANTE.	UN	01			
58	608.001.001	REFRIGERADOR VERTICAL PARA VACINAS EQUIPAMENTO DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 504 LITROS ÚTEIS OU 32.000 DOSES DE 5ML - REFRIGERAÇÃO POR	UN	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



		COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA. - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DE GELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TO DO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA. - RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA. - TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA. - AJUSTE DE SET POINT EM APENAS TRÊS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR. - CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS. - SISTEMA DE CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETA NO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES. - SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS, COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS. - MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO. - SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODER SER AJUSTADOS. - ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO. - SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS. -				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



		SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR. - SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO. - TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. - REGISTRO NA ANVISA - CLASSE II, CERTIFICAÇÕES ISO 13485 E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA. - EQUIPAMENTO 220VOLTS, 50/60 HZ. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA COM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA DA SAÚDE, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS. -INCLUSOS NOME: SAFETY SYSTEM - SISTEMA DE EMERGÊNCIA 48 HORAS DESCRIÇÃO: EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR ATÉ 48 HORAS. POSSUI UM CONTROLADOR DA TENSÃO ATIVANDO O SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA OU PROTEGENDO O EQUIPAMENTO EM VARIAÇÕES BRUSCAS DE ENERGIA ELÉTRICA. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 195,00CM LARGURA: 75,00CM PROFUD. 83,00CM				
59	680.006.010	SECADOR DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS 110V/220V EQUIPAMENTO ELÉTRICO QUE PRODUZ CALOR SECO, PARA SECAGEM AUTOMATIZADA DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICOS METÁLICOS E PLÁSTICOS RESISTENTES À TEMPERATURA DE 120º C; COM 2 CICLOS PRÉ DETERMINADOS;; DIMENSÕES MÍNIMAS: 32X32X35CM; VOLTAGEM: 110V/220V; CAPACIDADE INTERNA DAS BANDEJAS: 30 KITS CLÍNICOS RUÍDO A 1M: 60 DB; TEMPO DE CICLO MO DO STANDARD: RESISTÊNCIA ELÉTRICA: 40 OHMS POTÊNCIA: 1200 WATTS; TEMPERATURA MÁX.: INTERNA: 120 ºC ; EXTERNA: 70ºC	UN	02		
60	680.010.001	SELADORA DE PEDAL - ATE 400 MM. VOLTAGEM: 220V - INFORMAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. CONSUMO: 420W LARGURA DA SELAGEM: 2MM TAMANHO DA MÁQUINA: 450X150X880MM PESO: 7,5KG	UN	02		
61	708.001.030	SELADORA MANUAL COM TEMPORIZADOR EQUIPAMENTO PARA SELAR PRATICAMENTE TODOS OS TIPOS DE PLÁSTICOS SOLDÁVEIS DESDE EMBALAGENS COMUNS ATÉ AS METALIZADAS EQUIPADO COM BARRA DE SELAGEM DE APROXIMADAMENTE 50 CM POSSUIR CONTROLADOR DE TEMPO FABRICADA EM AÇO	UN	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



		COM PINTURA ELETROSTATICA TENSAO BIVOLT 110/220V POTENCIA 300W FREQUENCIA 60HZ. REGISTRO NA ANVISA					
62	600.001.925	SUPORTE PARA SORO PINTURA EPOXI BRANCA COM RODIZIO MODELO: PINTURA EPÓXI PESO: 3,500 KG DETALHES: • BASE EM TUBO QUADRADO COM PINTURA EM EPÓXI UN 20 • PARTE SUPERIOR (HASTE) PINTURA EPÓXI COM 04 GANCHOS SOLDADOS HORIZONTALMENTE POSSUINDO MOVIMENTO VERTICAL FEITO POR MEIO DE MANDRIL • PÉS PROVIDOS DE 03 RODIZIOS DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: • COMPRIMENTO: 1,62CM • LARGURA: 0,37CM • ALTURA: 0,37CM	UN	20			
63	926.001.002	TABLADO - DIVA BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITACAO DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: MADEIRA DE EUCALÍPTO, ESPUMA E COURVIM DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,86X1,35X0,45 (C X L X A) PESO MÍNIMO: 38KG PESO SUPORTADO: ATÉ 200KG	UN	01			
64	600.043.242	ULTRASSON COM JATO DE BICARBONATO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM. ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA BIVOLT COM ACIONAMENTO POR PEDAL. INDICAÇÃO: PROFILAXIA/PERIODONTIA/ENDODONTIA. ULTRASSOM COM CONTROLE DE POTÊNCIA (MÍNIMO 7 NÍVEIS) COM FAIXA INDICADORA DE LIMITE DE POTÊNCIA PARA A FUNÇÃO ENDO. CANETAS COM CAPAS, REMOVÍVEIS E AUTOLAVÁVEIS. RESERVATÓRIO DE ÁGUA ACOPLADO PARA O JATO E ULTRASSOM COM ILUMINAÇÃO A LED QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, COM BOMBA PERISTÁLTICA (DE MODO A NÃO CONTAMINAR OU CAUSAR INCRUSTAÇÕES POR CLORO NAS MANGUEIRAS) E CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA (DE NO MÍNIMO 3 INTENSIDADES). DEVERÁ ACOMPANHAR 03 PONTAS PARA O ULTRASSOM, SENDO, 01 TIPO CURETA, 02 TIPO SONDA, 02 CHAVE S PARA REMOÇÃO DAS PONTAS AUTO CLAVÁVEIS (FABRICADA EM FORMATO QUE PROTEJA A MÃO DO USUÁRIO SEM CONTATO COM A PONTA ATIVA DA PONTEIRA DO ULTRASSOM) E 02 CAPAS PROTETORAS RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E AUTO LAVÁVEIS DO TRANSDUTOR PIEZOELETRICO. EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR FILTRO DE AR NA ENTRADA DO APARELHO COM SISTEMA DE DRENAGEM MANUAL.	UN	02			
65	600.001.899	VÍDEO COLPOSCOPIO COM MONITOR 4,3'; CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO COM ZOOM ÓTICO QUE AUMENTA DE 8 A 30 VEZES. DUAS SAÍDAS RCA PARA CONEXÃO EM MONITOR DE TV. SAÍDA PARA CAPTURA DE IMAGEM OU VÍDEO PRINTER. DISTÂNCIA FOCAL DE 300MM A 400MM. 1 DOTADO DE LUZ DE LED ALTO BRILHO, COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL E FILTRO VERDE ELETRÔNICO. APARELHO COM MONITOR LCD DE 4.3 POLEGADAS, QUE SEJA ADAPTÁVEL A MESA GINECOLÓGICA OU MÓVEL COM 5 RODÍZIOS. DETALHES TÉCNICOS • FREQUÊNCIA DE REDE DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ; • TENSÃO DE 100 A 240 V (AUTOMÁTICO); • CORRENTE ALTERNADA;	UN	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquatá@quatá.sp.gov.br



		• BIFÁSICO; • LED ALTO BRILHO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL; • ALTURA MINIMA REGULÁVEL DE 85CM A 140CM;					
--	--	---	--	--	--	--	--

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE AS ENTREGAS SERÃO DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DA EXECUÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO, EMPENHO OU DOCUMENTO SIMILAR, PARA ENTREGA EM LOCAL ESTABELECIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob nº _____

Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2026

Ao
Município de Quatá

(nome da _____, inscrita no CNPJ/MF sob o
licitante), nº _____, neste ato representada
por _____, portador do RG. nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, para fins do disposto no Art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

- a) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2026

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº __/2026**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº __/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Pregão Eletrônico nº __/2026** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº __/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº __/2026** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº __/2026** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº __/2026** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº __/2026** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Quatá, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026

Ao
Município de Quatá

(nome da _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____)

Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026

Ao
Município de Quatá

(nome da _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____)

DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

QUATÁ



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026

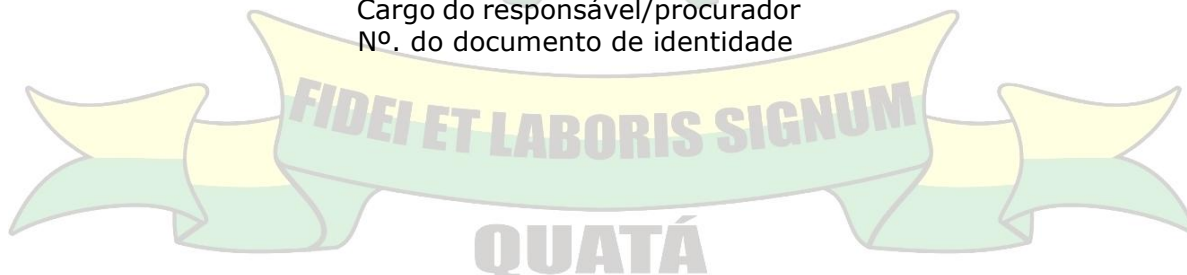
Ao
Município de Quatá

(nome da _____, inscrita no CNPJ/MF sob o
licitante), nº _____, neste ato representada
por _____, portador do RG. nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____

Declara não ter recebido do município de Quatá/SP ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade





**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

Declara, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município Quatá – **Pregão Eletrônico nº ____/2026**.

_____, de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade





ANEXO X – DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 96, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026

Ao
Município de Quatá

(nome da _____ licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATÁ E A EMPRESA
_____, VISANDO O
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS MEDICO/HOSPITALARES.**

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCIO BIDOIA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.XXX.595-2 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 058.XXX.XXX.52, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MATHEUS RAPHAEL, Nº 143, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780-081, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, COM SEDE NA RUA _____, Nº. ____ BAIRRO _____, NA CIDADE DE _____, ESTADO DE _____, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR _____, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO CPF Nº _____, ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO/HOSPITALARES**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços, que integram este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), são os constantes da Ata do Pregão Eletrônico nº..../2026 e Anexo II deste termo.



2.2. A despesa decorrente da presente licitação onerará os seguintes recursos orçamentários:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
188	SECRETARIA DE SAUDE	4.4.90.52.08
217	SECRETARIA DE SAUDE	4.4.90.52.00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será o estabelecido no Termo de Referência desta Ata, contados a partir da data da mesma.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não há previsão para alteração da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

5.1. O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4. Por razões de interesse público.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis. Havendo prorrogação, deverá ser comprovada a vantajosidade dos valores, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA

7.1. As condições de garantia do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.



8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

9. CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1. O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

9.1.1. Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

9.2. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material/serviço empenhado.

9.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

9.4. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização e gestão da execução do objeto será efetuada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Termo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Termo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 12.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 12.6.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 12.2, letras "c" e "d", desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



12.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Quatá, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Quatá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ – 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Quatá, ____ de ____ de ____.

MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas: _____

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

QUATÁ

NOME: _____
RG.: _____

NOME: _____
RG: _____



ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇO (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ – 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

